



ATA N.º 1/2017

Aos **vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões, 1.º Secretário e por Sandra Margarida Ralha da Silva, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Mário Miguel Oliveira Santos (em substituição de Pedro Tiago Figueiredo Alpoim), Maria da Conceição Veiga dos Reis, José Manuel de Oliveira Morgado, Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra, Maurício Teixeira Marques, Ana Cristina Marques Silva Simões, Carlos Manuel Santos Sousa, Óscar José Marques Simões, Cristina Maria Nogueira Roma, Tânia da Silva Martins, Magda Alexandra Maia Rodrigues, Francisco José Azougado da Mata, Victor Manuel Fernandes da Silva, Eduardo da Fonte Ferreira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Pedro João Soares Assunção, Alípio Rui Félix Batista, Alcino Silva Francisco (em substituição de Vasco Manuel Fernandes Viseu), José Carlos das Neves Alves, Luís Manuel Marques Pechim, António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

Estiveram presentes os membros do Executivo: Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos. -----

Substituições (art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, da sua redação atualizada): -----

- Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, sendo substituído por Mário Miguel Oliveira Santos.-----

Substituições (art.º 18, n.º 1 alínea c) da Lei 75/2013, de 12 de setembro): -----

- Vasco Manuel Fernandes Viseu, Presidente da Junta de Freguesia de Penacova, sendo substituído por Alcino Silva Francisco. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 1 | 59



De seguida o Senhor Presidente deu conhecimento que a Mesa considerou justificadas as faltas à presente reunião dos Senhores Paulo Alexandre de Lemos Coelho e António Almeida Fonseca, pelos motivos expostos. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

2.1 - *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----

2.2 - *Apreciação e votação da ata n.º 5/2016.*-----

2.3 - *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

III

Período da Ordem do Dia

3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

3.2 - *Discussão e Aprovação da proposta de Geminação com Cistierna - Projeto "Penacova e Cistierna: conhecer o passado para debater o futuro".* -----

3.3 - *Discussão e Aprovação da Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal para 2017 (1.ª Alteração).*-----

3.4 - *Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos da alínea j), do n.º 1, art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro:*-----

3.4.1 - *União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego para arranjos no espaço exterior da Igreja de São Paio de Mondego;*-----

3.4.2 - *União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego para aquisição de máquina escavadora de rastos;*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- 3.4.3 - União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego para corte de eucaliptos nas Ermidas;-----
- 3.4.4 - União de Freguesias de Friúmes e Paradela para calcetamentos diversos na freguesia;-----
- 3.4.5 - União de Freguesias de Friúmes e Paradela para construção de parque de lazer na Cortiça;----
- 3.4.6 - Freguesia de Lorvão para construção de muro na Rua da Escola - Rebordosa; -----
- 3.4.7 - Freguesia de Lorvão para construção de muro na Rua Central - Rebordosa;-----
- 3.4.8 - Freguesia de Lorvão para marcação de estradas e passadeiras; -----
- 3.4.9 - Freguesia de Lorvão para pintura do Jardim de Infância de São Mamede; -----
- 3.4.10 - Freguesia de Penacova para arranjos na capela do cemitério da Eirinha;-----
- 3.4.11 - Freguesia de Figueira de Lorvão para ampliação do edifício sede da Junta de Freguesia - 1.ª fase;-----
- 3.4.12 - Freguesia de Figueira de Lorvão para instalação do Espaço de Cidadão (obras e equipamento). -----
- 3.5 - Discussão e Aprovação do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----
- 3.6 - Discussão e Aprovação Regulamento do Orçamento Participativo de Penacova e pedido de dispensa de audiência de interessados e consulta pública. -----
- 3.7 Conhecimento da declaração de pagamentos, recebimentos em atraso e compromissos plurianuais em 31/12/2016. -----

I

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Neste ponto usou da palavra o Senhor: -----

Álvaro Miranda-----

Referiu-se a algumas das questões colocadas ao Senhor Presidente da Câmara, há cerca de um ano, entre as quais destaca: -----

- Iluminação da Espinheira. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 3 | 59



Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente respondeu que de facto existia pouca iluminação na rua principal de acesso, que tinha intenção de a modernizar, contudo teria de ser efetuado um estudo, para ser englobado num projeto.-----

Porém já se passou um ano e a situação mantém-se inalterável, pelo que questiono: quando vamos ter a iluminação modernizada naquele local? -----

- Rua de acesso à localidade de Cávemes. -----

Sobre esta questão o Senhor Presidente também respondeu que iria ser incluída, aquando de um novo processo de reestruturação de outras ruas. Passado um ano a estrada continua sem ser intervencionada e o seu estado de degradação é cada vez mais visível. -----

Pergunto: para quando a modernização daquela via? -----

Depois pretendo ainda colocar outras questões: -----

- Rua de S. João – recolha de resíduos urbanos e iluminação pública. -----

Na altura em que foram efetuadas as obras de requalificação da rua instalaram-se contentores subterrâneos, que esteticamente se enquadram bem. No entanto naquela zona existem alguns restaurantes, que utilizam sacos com dimensões acima de cento e cinquenta litros, e a entrada não é suficientemente larga para permitir o depósito dos mesmos. Acontece que alguns ficam a obstruir a entrada e nós moradores, quando queremos colocar o lixo, não podemos, porque não conseguimos empurrar o saco.-----

Verifica-se ainda que por vezes os sacos rebentam e escorrem para a via pública, que depois não é limpa nas devidas condições. Os contentores são regularmente higienizados, como é devido, mas a parte exterior, onde se colocam as mãos para depositar os sacos nunca foi limpa. Os contentores normais tem um mecanismo de pedal que permite depositar o lixo sem colocar a mão, mas estes, como os sacos não são adequados para a abertura, estão completamente sujos.-----

Relativamente à segunda questão, a iluminação nessa rua é apenas do lado direito, no sentido ascendente, sendo inexistente do lado esquerdo. Dada a largura do espaço existente, a iluminação é escassa, pelo que questiono se há alguma possibilidade de ser colocada também nesse lado da via.--

- Paragem de autocarros no Lago Alberto Leitão.-----

Durante o inverno vemos pessoas à espera do autocarro, sem que tenham um abrigo para se resguardarem da chuva. Dados os transtornos que causa aos utentes, pergunto se é possível colocar algum abrigo nesta paragem. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 4 | 59



Senhor Presidente da Câmara-----

Reportando às questões colocadas pelo Senhor Álvaro Miranda, no que se refere à iluminação pública, sou defensor de algumas melhorias neste âmbito. Um dos locais onde isso se verifica com maior premência é de facto na Espinheira, na via principal e no largo, que pelo movimento que tem merece outro tipo de iluminação. A intenção é fazer um estudo para uma intervenção naquele espaço, que permita pelo menos a regularização do estacionamento e melhorar a iluminação pública, pois é uma questão que valorizo, embora não possa precisar se é daqui a um ano ou daqui a dez.----

O mesmo acontece com a zona de S. João, contudo aguarda-se a receção definitiva da obra, para evitar algum litígio com o empreiteiro, dado que ainda está a decorrer o prazo de garantia da obra. A questão que colocou é pertinente e do lado direito, no sentido descendente a iluminação também não é a desejável.-----

De qualquer forma, como já referi em outras ocasiões, para reforçarmos a iluminação pública, não podemos esquecer que temos de abdicar de alguma coisa, já que a diferença da fatura entre o que é hoje e o que era há seis ou sete anos é muito grande. Certamente que representa mais do é necessário investir na estrada de acesso a Cávemes.-----

Neste momento está a decorrer, no âmbito da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, um trabalho de intervenção ao nível da eficiência energética, nas piscinas municipais e na iluminação pública. Nesta última uma das possibilidades pode ser a intervenção ao nível da substituição dos candeeiros existentes por LED'S, que de acordo com a nossa experiência, valerá a pena, pois é de facto mais económico.-----

Portanto estamos a trabalhar nesse âmbito, a nível da região e no caso já fizemos essa experiência e verificámos que é vantajoso, pelo que a intenção é avançar nesse sentido, para melhorar a qualidade e reduzir os custos, dentro do possível e com o necessário investimento. -----

Quanto ao acesso a Cávemes, a Freguesia de Sazes de Lórvão está nas nossas próximas prioridades. Neste momento está a decorrer uma intervenção, que não inclui esse troço e logo que esteja concluída teremos de nos debruçar sobre esta. -----

Rua de S. João – contentores de recolha de resíduos e paragem de autocarros, são questões que carecem de análise.-----

De facto em relação à paragem de autocarros também tenho essa consciência. Eventualmente poderia ter-se pensado numa outra solução aquando do projeto, o que não aconteceu, pelo que podemos agora tentar minorar o prejuízo e estudar uma solução. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 5 | 59



Quanto à recolha de resíduos sólidos urbanos, é uma questão que terei de colocar ao Chefe respetivo, na tentativa de encontrar uma solução para minorar o prejuízo ambiental e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que residem naquela zona. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.

Foi efetuada a leitura do expediente, sendo-lhe dado o devido encaminhamento, nomeadamente:-----

- Pedidos de substituição e justificação de falta indicados no início da sessão. -----

Sobre esta matéria o Senhor Presidente da Assembleia chamou a atenção para a necessidade de estes pedidos serem enviados atempadamente. -----

- Ofício da Assembleia Municipal de Viseu, relativo a «Moção pela dignificação do Instituto Politécnico de Viseu e outros, designando-os por “Universidades Politécnicas”, ou “Universidades de Estudos Avançados”, de modo a poderem atribuir o grau de doutor. -----

2.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 5/2016.

Neste ponto usou da palavra o Senhor Eduardo da Fonte Ferreira, que sugeriu uma correção à ata, na página 19), passando o constar: O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que o tempo já foi ultrapassado, cortando a palavra ao Senhor Deputado Eduardo Ferreira, impedindo-o de prosseguir a sua intervenção. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concordou com esta correção, tendo a ata sido votada em conformidade com esta alteração. -----

Colocada à discussão a ata n.º 5/2016, antecipadamente remetida, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na aprovação da ata os membros que não estiveram presentes na reunião a que ela respeita, Senhores/as: Mário Miguel Oliveira Santos, Alcino Silva Francisco, Óscar José Marques Simões, Alípio Rui Félix Batista, e Luís Manuel Marques Pechim. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



2.3 - OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO.

O Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento que deram entrada na mesa cinco documentos: -----

DOC 1 (Apresentado pela bancada do Partido Socialista)-----

PROPOSTA

Mário Soares teve uma vida cheia, vivida com um entusiasmo transbordante e uma dedicação plena à causa pública até ao último suspiro. -----

Portugal perdeu, recentemente, a personalidade que todos os portugueses se habituaram a identificar com o 25 de Abril de 1974, pelo qual tanto se bateu, ao longo de boa parte da sua vida. -----

Antes e depois do 25 de Abril, na resistência à ditadura e a todas as tentativas totalitárias, Mário Soares foi sempre um incansável combatente pela Liberdade e pela Democracia em Portugal, sofrendo a perseguição, a prisão e o exílio impostos pela ditadura. -----

Envolveu-se muito novo no combate contra o Estado Novo. Com 25 anos, já formado em Direito, assumiu a defesa de presos políticos e participou em diversos julgamentos. Integrou as comissões de apoio às candidaturas presidenciais de Norton de Matos, em 1949, e de Humberto Delgado, em 1958.

Preso doze vezes pela polícia política do regime, foi deportado sem julgamento, em 1968, para a ilha de São Tomé, até se exilar em França dois anos mais tarde. Fundador do Partido Socialista regressou a Portugal três dias depois da Revolução de Abril. -----

Mário Soares é um dos maiores protagonistas da nossa Democracia e é uma das grandes referências da nossa história contemporânea. -----

A ele devemos a abertura de Portugal à Europa e ao Mundo, sendo o principal responsável pela nossa integração na União Europeia. -----

Europeísta convicto, pertence a uma geração de políticos da estirpe de François Mitterrand, Olof Palme, Felipe González ou Willy Brandt, que construíram, com base nos valores do socialismo democrático e da social democracia, a Europa pela qual devemos continuar a lutar. -----

É praticamente inesgotável o legado que Mário Soares nos deixa. Foi deputado, eurodeputado, ministro, três vezes primeiro-ministro e Presidente da República durante dois mandatos, cargo cuja forma como o exerceu moldou para sempre a maneira como os portugueses olham para a função presidencial, sabendo ser sempre o Presidente de todos os portugueses. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 7 | 59



Mário Soares é uma figura ímpar e inesquecível da História de Portugal, um combatente pela conquista da Liberdade, pela consolidação da Democracia, pela liberdade de pensamento e pela liberdade de expressão. -----

No essencial, e nos momentos importantes, esteve sempre à frente do seu tempo e sempre do lado certo da História! -----

Assim sendo, como reconhecimento pelo contributo inestimável de Mário Soares para um Portugal livre, plural, democrático e progressista, a Assembleia Municipal de Penacova propõe que o seu nome integre a toponímia do nosso Concelho com a atribuição do seu nome uma rua ou praça digna do seu legado. -----

Pela bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Penacova -----
(Pedro Coimbra) -----

DOC 2 (Apresentado pela bancada do Partido Social Democrata) -----

VOTO DE LOUVOR

A bancada do Partido Social Democrata propõe um Voto de Louvor à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, que celebrou o seu octogésimo sétimo aniversário ontem, dia 24 de fevereiro, como forma de reconhecimento do papel que desempenha do serviço do concelho. ---

Ao assinalar esta data pretende-se saudar e reconhecer todos os homens e mulheres que constituem esta associação e que de uma forma altruísta e dedicada servem o nosso concelho com o intuito de defesa e proteção das populações e do território. -----

Assim, reunida a 25 de fevereiro de 2017, a Assembleia Municipal de Penacova louva e saúda a AHBVP pelo seu 87º aniversário, reconhecendo o inestimável e insubstituível valor que tem para Penacova e para a comunidade penacovense, com base nos valores e causas que preconiza. -----

A bancada do PSD de Penacova -----
(Cristina Roma) -----

DOC 3 (Apresentado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão) -----

Na Assembleia de Freguesia de Lorvão do passado dia 22 de dezembro de 2016, foi aprovada por unanimidade a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Atribuição do Nome do Comendador António Manuel de Oliveira Marques, ao conhecido Largo da Eira do Trigo, na localidade da Aveleira. -----

Propomos que a mesma proposta seja votada em sede da próxima Assembleia Municipal de 25 de fevereiro. -----

DOC 4 (Apresentado pela bancada do Partido Socialista)-----

VOTO DE LOUVOR

(Pela Comemoração do 87º Aniversário da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Penacova)

I – Os Deputados da Assembleia Municipal de Penacova, eleitos pelo Partido Socialista (PS), reunida em sessão ordinária a 25 de fevereiro de 2017, apresentam e propõem a aprovação de um Voto de Louvor à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

II – Como é sabido, esta Associação comemorou no passado dia 24 de fevereiro do corrente ano de 2017 o seu octogésimo sétimo aniversário. E naturalmente que esta data, mais do ser assinalada e comemorada, deve ser sublinhada com o merecido Voto de Louvor por parte desta Assembleia Municipal, que, em boa verdade, mais não é do que um merecido gesto de reconhecimento pelo incedível trabalho e dedicação que esta Associação, e os homens e mulheres que a integram, têm prestado à mui nobre causa de ajudar o próximo. -----

III – De facto, todos nós reconhecemos o difícil e cada vez mais complexo e diversificado trabalho que os Bombeiros Voluntários de Penacova têm vindo a prestar e a desenvolver ao longo de todos estes anos na defesa e proteção da vida e do património das populações do concelho. E é por isso que nesta data, em que comemora 87 anos de vida, que não podemos deixar aqui, e nesta sede, de prestar a essa nobre Associação Humanitária o nosso muito obrigado, assim como o nosso merecido tributo e reconhecimento.-----

IV – Neste quadro, quer pela sua incedível dedicação ao interesse público, quer pelo relevante e insubstituível papel que tem desenvolvido em prol da defesa das populações e bens deste concelho, propõe a bancada do PS nesta Assembleia Municipal que esta mesma Assembleia Municipal delibere aprovar um Voto de Louvor à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, transmitindo à sua Direção e Comando Operacional, o teor do mesmo. -----

Pela bancada do Partido Socialista -----

(Pedro Silva Dinis)-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 9 | 59



DOC 5 (Apresentado pela bancada do Partido Socialista)-----

VOTO DE PESAR

(Pelo falecimento do Dr. Joaquim Manuel Sales Guedes Leitão)

I – Os Deputados da Assembleia Municipal de Penacova, eleitos pelo Partido Socialista (PS), reunida em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2017, apresentam e propõem a aprovação de um Voto de Pesar pelo recente desaparecimento do Dr. Joaquim Manuel Sales Guedes Leitão, reconhecida e estimada personalidade do nosso concelho. -----

II – Homem íntegro e de personalidade forte, o Dr. Joaquim Manuel, para além da notoriedade que angariou profissionalmente enquanto Notário e Inspetor dos Registos e Notariado, dedicou também grande parte da sua vida ao serviço da causa pública. Entre outras coisas, fez parte da Comissão Administrativa que, em maio de 1974, logo após a revolução do 25 de Abril, foi criada para gerir os destinos do concelho, presidiu à Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários de Penacova durante vários anos, foi Vereador desta Câmara Municipal, assim como chegou a ser eleito como Presidente desta Assembleia Municipal, cargo que, por razões de natureza profissional, nunca chegou a exercer. -----

III – A notoriedade profissional que alcançou, assim como a sua dedicação ao serviço do bem comum, não só contribuíram para prestigiar e elevar o nome de Penacova, como deixaram um legado exemplar em termos de causa pública, que mereceu a admiração e o respeito não somente dos seus pares, mas também de todos quantos com ele privaram de perto. -----

IV- Neste quadro e pelo exemplo que deu, quer enquanto Homem, quer enquanto cidadão deste concelho que dedicou boa parte da sua vida ao serviço do bem comum e da causa pública, entendem os deputados do Partido Socialista que é da mais elementar justiça que esta Assembleia Municipal preste o seu tributo ao recentemente desaparecido Dr. Joaquim Manuel Sales Guedes Leitão, razão pela qual propõem a esta Assembleia Municipal que delibere aprovar o presente Voto de Pesar, transmitindo à família o teor do mesmo. -----

Pela bancada do Partido Socialista -----

(Pedro Silva Dinis)-----

Seguidamente usaram da palavra os Senhores/as: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 10 | 59



Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)-----

Expôs os seguintes pontos.-----

Acessibilidades.-----

O Decreto-Lei n.º 163/2006 de agosto, que aprova o regime de acessibilidades dos espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais, definiu para a adaptação das instalações tendo o prazo mais alargado terminado no dia 8 de fevereiro de 2017.-----

Em Penacova saltam à vista alguns casos de edifícios públicos e serviços públicos onde essa adaptação está por fazer. Desde logo a Conservatória do Registo Civil e Predial e Notário, mas também a Junta de Freguesia de Lorvão, onde funciona o serviço dos CTT e onde foi instalado recentemente o Espaço Cidadão.-----

A lei define vários patamares de competências, fiscalização e responsabilidade nesta execução. No que compete a esta Câmara Municipal ou Junta de Freguesia, seria bom que tomassem as medidas adequadas em respeito pela lei, mas acima de tudo para com os cidadãos com limitações de locomoção.-----

Compete à Câmara e só à Câmara, neste caso concreto, definir os locais das seções de voto e sendo este um ano de eleições, não é admissível que os locais que venham a ser definidos não respeitem estas normas de acessibilidade.-----

- Ambiente e património.

Na Rua do Lameiro, em Paradela, existe um castanheiro centenário, de grande porte, tronco robusto, aspeto majestoso, que na minha opinião importa cuidar e preservar, pelo seu relevante interesse público e paisagístico e que possa vir a integrar o registo nacional de arvoredo de interesse público nos termos da Lei 53/2012 e da Portaria 124/2014.-----

Por concordância do seu proprietário iniciei contactos com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, com vista a esta classificação. A iniciativa pode partir dos proprietários, das autarquias locais, organizações de produtores florestais ou entidades gestoras de espaços florestais, organizações não-governamentais de ambiente, cidadãos ou movimentos de cidadãos.-----

Reconhecendo a importância que o Município tem nesta matéria, deixe o apelo à Câmara para que dê início ao procedimento de avaliação e classificação desta árvore, para que, mesmo que não venha a ser aprovada neste registo – RNAIP – o venha a ser no regime próprio de classificação de registo de arvoredo concelhio.-----

Julgo que neste momento existem seis árvores ou conjunto de árvores no concelho, com esta classificação, pelo que seria importante engrandecer este património com estes registos.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 11 | 59



Nos próximos dias vou proceder às diligências sugeridas pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (medições e fotografias), para instrução do respetivo processo que poderei disponibilizar à Câmara Municipal. -----

Ainda sobre o tema do ambiente, verificámos esta semana uma queimada na Serra da Atalhada. Pergunto quais as espécies que preveem plantar e prazos para esse efeito, pois como sabemos, mesmo os melhores remédios por vezes tem contraindicações e neste caso, com as chuvas há o risco de erosão. Por isso importava que estes trabalhos fossem executados com alguma brevidade. --

Toponímia. -----

Fez esta semana cinco anos que faleceu o Prof. Tomé, que foi membro desta Assembleia Municipal e Tesoureiro da Junta de Freguesia à data da sua morte. Há quatro anos, na Assembleia Municipal de fevereiro, foi aprovada, por unanimidade, uma proposta subscrita pelos membros de todas as bancadas, para que o seu nome fosse colocado na toponímia deste concelho. -----

Esse mandato terminou, este está praticamente no final e seria bom que não o deixássemos terminar sem cumprir esse desiderato, pelo que deixo o desafio à Câmara Municipal, que é quem tem competência para esse efeito, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Quanto à data para esse ato, que essa cerimónia seja integrada nas comemorações do próximo 25 de Abril. -----

Relativamente ao local, deixo uma sugestão – a ponte da Rebordosa que de um lado se chama ponte da Rebordosa e do outro Louredo. Manuel Tomé foi um dos lutadores incansáveis por esta obra, sempre acreditou que ela era possível, contactou deputados, governantes e o próprio Presidente da República Dr. Mário Soares, aqui já referido a quem entregou um abaixo-assinado da sua passagem pela Rebordosa, em 4 de julho de 1990. -----

Considero assim de inteira justiça que essa ponte ostente uma placa com o seu nome. -----

Porém, como reconheço que tem de ter o acordo do Município de Vila Nova de Poiares, caso não seja possível, que não se deixe de fazer esta cerimónia, optando por outro arruamento, estrada, porque existem alternativas. -----

Quanto aos documentos apresentados, o meu voto será favorável em relação a todos eles. -----

Francisco José Azougado da Mata (CDS-PP) -----

Referiu: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



“Mais uma vez reclamo, perante V. Ex.^a, pelo facto da convocatória desta reunião, bem como os necessários documentos para uma análise consciente dos assuntos a tratar na mesma, me haver chegado às mãos, no passado dia 17, portanto sete dias antes do dia marcado. -----

Poderei correr o risco de me chamar “chato”, mas sendo V. Ex.^a tão cioso no cumprimento do regimento desta Assembleia, com o que eu concordo, não poderei deixar passar tal facto, sem que o mesmo mereça o meu reparo, tanto mais que, para que a convocatória pudesse chegar às mãos dos membros desta Assembleia, segundo o estipulado no seu regimento, teria de ir para o correio no dia em que V. Ex.^a a assinou (dia 15 de fevereiro). -----

Nem V. Ex.^a terá de se admirar desta minha reclamação. -----

Na verdade V. Ex.^a, no passado dia 18 de abril de 2008 (veja-se a ata n.º 2 desta Assembleia Municipal) e passo a citar:-----

“Solicitou que a respetiva ata lhe seja enviada atempadamente, antes da convocatória, o que não aconteceu”. (fim de citação).-----

Ora, V. Ex.^a exigia, sem que tal lhe permitisse o regimento desta Assembleia, que a ata da reunião lhe fosse enviada ainda antes da convocatória da reunião seguinte. -----

Eu, pelo contrário, exijo que a convocatória me seja enviada dentro do prazo mínimo de oito dias, como determina o regimento. -----

Assim, e porque não foi cumprido tal prazo, retiro-me desta reunião. -----

Neste momento ausentou-se definitivamente da reunião o Senhor Deputado Francisco José Azougado da Mata. -----

Cristina Maria Nogueira Roma (PSD)-----

Pretende dar os parabéns ao Executivo, pois finalmente conseguiu, embora com alguns anos de atraso, arranjar a merecida estrada de S. Mamede.-----

Magda Alexandra Maia Rodrigues (PSD)-----

Disse:-----

Vou focar um assunto já abordado pelo Senhor Deputado Eduardo Ferreira. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 13 | 59



Sabemos que na passada terça-feira foi efetuada uma queimada controlada, na Serra da Atalhada, embora confesse que me tenha deixado em algum sobressalto, pois até estive em Penacova nesse dia e pelo que sei até algumas pessoas em Coimbra sentiram isso. E não quero fazer qualquer crítica, mas gostaríamos de saber o que motivou essa queimada e qual o resultado que se espera obter dessa iniciativa.-----

Aproveito, dado que estou a abordar esta temática, para referir o seguinte: temos tido um inverno pouco chuvoso e pouco rigoroso; sabemos que as barragens estão abaixo da quota média, o que pode ser confirmado no sistema nacional de informação hídrica, sabemos também que a nossa floresta está povoada de eucalipto e mimosa, que apesar de criarem a paisagem pitoresca que podemos ver, são árvores não autóctones. -----

Gostaríamos de saber que medidas estão a ser tomadas por este Executivo em termos de planeamento da floresta, designadamente no que toca à promoção de árvores autóctones.-----

Considerando a conjugação de todos estes fatores, não podemos esquecer que se aproxima a época de incêndios a passos largos. Os fatores são evidentes e estão aqui sublinhados, pelo que não podemos deixar de repetir o que já dissemos em outras ocasiões - não nos podemos lembrar de Santa Barbara apenas quando troveja. -----

António Manuel Andrade Fernandes (Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradelas)-----

Colocou algumas questões ao Senhor Presidente da Câmara, nomeadamente: -----

- Qual o ponto de situação da remodelação da rede de água às povoações de Miro, e Vale Maior? Trata-se de uma causa antiga que tarda em ter fim. -----

- Serra da Atalhada. Qual a situação do processo de reconstrução dos moinhos? Há avanços em relação à questão do restaurante?-----

- Niveladora. Desde há quatro anos a esta parte, que envio ofícios à Câmara Municipal, e nós, freguesia, ainda não fomos contemplados com um metro de niveladora, exceto um concurso lançado pelo Município de 80Km, em que limpavam a estrada do Outeiro Longo ao Cornicovo. Gostaria de saber o ponto de situação. -----

Se necessário vamos dormir à seção florestal, pois julgo que isto não está correto e deve haver um critério de igualdade para todos. Percebo as outras Juntas de Freguesia, mas não podemos ter a máquina a trabalhar dois meses numa freguesia e noutras nem sequer uma hora, como é o nosso caso. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 14 | 59



Carlos Manuel Santos Sousa (PSD) -----

Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara referiu: -----

Quero-me congratular pela realização de mais um fim-de-semana da lampreia, festival da lampreia ou qualquer outro nome que lhe queira dar. O que importa é que o grande objetivo desta realização é promover um prato de Penacova, que nos distingue e que leva o nome da nossa terra bem longe. ----

E na verdade esta é uma iniciativa desse tempo bolorento e cinzento, quando nada se fazia em Penacova. -----

Mas, permita-me também que me congratule com o facto de três empresas de Penacova terem sido galardoadas com o prémio de PME Excelência e dei-me ao trabalho de ver quando foram criadas. Também são todas desse tempo bolorento e cinzento, onde nada se fazia em Penacova.-----

Mas pelos visto esse tempo, felizmente ainda continua a dar frutos. -----

Registrar também que se produzem notícias por todas as razões e mais alguma, mas houve uma, no ranking da transparência municipal, que foi escondida o mais possível. -----

Aliás os comentadores de serviço deste Município logo se apressaram em fazer comentários dizendo que era lamentável os jornais publicarem este tipo de notícias. É que se interessam ao Município, ainda bem que são publicadas, quando não interessam mais vale não as publicar. -----

A verdade é que Penacova, de 2013 a 2016, desceu cento e quarenta e quatro posições. De facto é de louvar a transparência do Município de Penacova. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Relativamente às questões colocadas, salientou:-----

Quanto ao exposto pelo Senhor Eduardo Ferreira, no que se refere às acessibilidades, é de facto uma matéria pertinente e que tenho de reconhecer que por vezes negligenciamos, por várias razões, eventualmente até culturais. -----

De qualquer forma, desde que sou Presidente da Câmara Municipal e graças a uma candidatura efetuada ao POPH, elaborámos dois planos para o concelho de Penacova, para intervenção nas acessibilidades. Um para os edifícios públicos ou de acesso público e outro para as infraestruturas turísticas, praias fluviais, restaurantes e outras. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 15 | 59



Dizer ainda que é nossa intenção, pelo menos nos projetos que vamos controlando, executarmos essas acessibilidades.-----

Dando um exemplo, estamos a projetar a intervenção no Mosteiro de Lorvão, nomeadamente no Museu ou Centro Interpretativo, onde está enquadrada a questão das acessibilidades, de acordo com as regras existentes e dentro do que é possível. Portanto estamos a trabalhar no sentido de paulatinamente irmos melhorando esse aspeto. -----

Em relação às funções de fiscalização da Câmara Municipal, efetivamente não temos trabalho desenvolvido, no entanto temos essa preocupação nos projetos que temos levado a efeito. A título de exemplo, na última reunião de Câmara aprovámos a intervenção no Parque de Ténis, que vai um acréscimo significativo, exatamente porque queremos assegurar, dentro do que é possível, a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida. -----

No que se refere ao castanheiro, agradeço a informação, pois não tinha consciência da sua importância. Temos tido uma perspetiva de valorização do nosso património cultural e natural e portanto é com agrado que reconheço esta sua iniciativa. A Câmara Municipal está disponível para colaborar, dentro das possibilidades, ou mesmo tratar do processo, se entender necessário, no sentido de encontrar uma solução.-----

Relativamente à queimada controlada na Serra da Atalhada, também em resposta à intervenção da Senhora Deputada Magda, esta é uma das intervenções programadas, que se prevê mais alargada, no âmbito de uma candidatura efetuada à rede primária, que inclui a cumeada da serra do Buçaco e a cumeada da serra da Atalhada. Estas são as duas zonas definidas pelo ICNF como a rede primária no concelho de Penacova. -----

Esta candidatura, efetuada ao POSEUR, insere-se num plano mais abrangente, em conjunto com outros Municípios da Comunidade Intermunicipal. No nosso caso concreto, prevê a plantação de algumas espécies autóctones, disponibilizadas pelo ICNF, nomeadamente o medronheiro, sendo a próxima iniciativa no dia 21 de março, na serra da Atalhada. Aproveito para convidar os Senhores Deputados que nos quiserem acompanhar nesta ação.-----

No que se refere à proposta aprovada para colocação do nome do Prof. Tomé na toponímia do concelho, de facto tem toda a razão, pois trata-se de uma deliberação que já foi tomada há algum tempo. -----

Reconheço que esta é uma área que merece um tratamento mais rigoroso, mas para isso também são necessárias pessoas que trabalhem estas questões, que negociem, que deem alguma dignidade e portanto as comissões de toponímia deveriam existir. Isso facilitaria a vida ao decisor, embora a responsabilidade da sua constituição seja nossa. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Independentemente se ser possível ou não dar cumprimento a essa proposta no dia 25 de Abril, é algo que foi aprovado nesta Assembleia Municipal, não temos dúvidas da sua legalidade e portanto deveremos tentar fazê-lo o mais rápido possível. -----

Em relação à intervenção da Senhora Deputada Cristina Roma, agradeço os parabéns, mas infelizmente a estrada de S. Mamede não está reparada, apenas começou a ser intervencionada e ainda há um longo processo a percorrer. Mas julgo que a intervenção que estamos a fazer, nas ruas principais desta povoação, uma das maiores do concelho de Penacova, nos vai dignificar a todos, quando concluída. -----

Relativamente ao exposto pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela, sobre a questão do abastecimento de água à povoação de Miro e Vale de Maior, há duas componentes para resolver, sendo a mais premente a qualidade da água e eventualmente a quantidade. -----

Ainda recentemente tivemos uma reunião com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente e com a Administração das Águas do Centro Litoral e julgo que estamos a chegar a uma solução para o abastecimento de água previsto através do reservatório de S. Pedro Dias. Para isso é necessário fazer uma intervenção no concelho de Vila Nova de Poiares, por questões de quantidade da água que tem a ver com a rede daquele Município. -----

Perspetiva-se que durante este verão seja possível iniciar essa intervenção em Vila Nova de Poiares, que através do FAM vai pagar uma verba significativa às Águas do Centro Litoral e assim vai ser possível fazer esse investimento. Depois disso faremos a nossa intervenção, para trazer a água de S. Pedro Dias. -----

Também gostaríamos de intervir na rede de água de Miro, mas para isso necessitamos de uma fonte de financiamento, tendo sido efetuada uma candidatura para esse efeito. A primeira intenção foi de indeferimento, no entanto reclamámos e aguardamos uma resposta definitiva. -----

Em relação à Serra da Atalhada e aos moinhos, neste momento estão em cima da mesa duas possibilidades, para a gestão daquele espaço. Existem dois parceiros interessados e teremos de decidir por um deles e posteriormente pelo modelo a adotar. O ideal seria o Município assumir a responsabilidade do espaço público e o concessionário assumir o investimento no espaço interior. -----

No que se refere à niveladora, na sua freguesia ficou previsto alargar 2.170m e beneficiar 16.430m, isto somando os equipamentos da ADESA e os equipamentos através do ajuste direto. Portanto se ainda não foram feitos terá de se verificar o porquê. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Relativamente às questões suscitadas pelo Senhor Deputado Carlos Sousa, obviamente que me associo e parabeno as três empresas galardoadas com o prémio PME Excelência, bem como ao êxito do festival da lampreia ou época da lampreia. -----

De facto o mais importante para a economia local é aquilo que conseguimos transmitir durante estes meses e o que os nossos restaurantes, com a sua qualidade, oferecem aos seus clientes. Com certeza neste fim-de-semana com maior procura, mas durante todo este período é possível valorizar a gastronomia em geral e a lampreia em particular. -----

Quanto à questão focada relativa ao índice de transparência municipal, só falta uma verdade ao que o Senhor acabou de dizer - aquele índice não é um ranking da transparência municipal, mas sim daquilo que os auditores veem no *site* dos municípios. E sou o primeiro a admitir que o nosso *site* já deveria ter sido atualizado há mais tempo, mas desde o passado dia 23 que o fizemos e com certeza absoluta que vai contribuir para a subida neste famoso ranking. -----

Neste momento verificou-se uma interrupção de cinco minutos, sendo retomados os trabalhos de seguida. -----

Prosseguindo, foram colocados a votação os documentos apresentados: -----

DOC 1 (Apresentado pela bancada do Partido Socialista)-----

Aprovado por unanimidade.-----

DOC 2 (Apresentado pela bancada do Partido Social Democrata)-----

Aprovado por unanimidade.-----

DOC 3 (Apresentado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão)-----

Aprovado por unanimidade.-----

DOC 4 (Apresentado pela bancada do Partido Socialista)-----

Aprovado por unanimidade.-----

DOC 5 (Apresentado pela bancada do Partido Socialista)-----

Aprovado por unanimidade.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 18 | 59



3.1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE GEMINAÇÃO COM CISTIerna - PROJETO "PENACOVA E CISTIerna: CONHECER O PASSADO PARA DEBATER O FUTURO".

Senhor Presidente da Câmara -----

Esclareceu que este projeto resulta de um conjunto de contactos que o Município de Penacova tem efetuado com o aldeamento de Cistierna, na região de Leão, para estreitar laços de amizade entre ambos os povos. Há uma ligação histórica, cultural e religiosa que nos une, como consta da informação que se transcreve. -----

Este é um dos aspetos que devemos procurar reforçar, numa perspetiva de promoção do território de Penacova além-fronteiras. -----

Informação

Cistierna é uma vila localizada na Província de Leão, pertencente à Comunidade de Castela Leão, e sede de um município com 97,61 Km² de área e 3 351 habitantes (2015). O município é atravessado de norte para sul pelo Rio Esla, destacando-se na geografia desta região o maciço montanhoso de Penacorada a norte, enquanto a sul predominam as zonas de planícies vocacionadas para a agricultura. -----

A ligação histórica à Santa Rainha Teresa (a Infanta Rainha ou D. Teresa de Portugal) é o principal elemento de unidade entre Penacova e Cistierna. Filha mais velha do rei D. Sancho I de Portugal, e esposa de Afonso IX de Leão, a Santa Rainha era devota de S. Guilherme devendo-se a ela a fundação do Mosteiro de S. Guilherme de Vilabuena, na Província de Leão. S. Guilherme é também o Santo Padroeiro de Cistierna, realizando-se aqui anualmente a romaria de S. Guilherme de Penacorada. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 19 | 59



A relação entre Penacova e Cistierna tem vindo a materializar-se através de visitas recíprocas promovidas pelos seus autarcas:-----

- Maio de 2016, dia 28, uma delegação composta pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, o Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão e Representantes da Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão deslocaram-se a Cistierna para participar nas festas de San Guillermo de Penacorada; -----

- Outubro de 2016, dias 22 e 23, visita do Ayuntamiento de Cisterna para participar nas Festas das Santas Rainhas Teresa e Sancha; Receção no Salão Nobre; Atuação da Banda de Música de Cistierna;-----

- Novembro de 2016, dia 3, os alunos do Colégio de Ensino Primário de Cistierna contactam com o livro *Teresa de Portugal*, da autoria de Paula Silva (responsável pela Biblioteca Municipal de Penacova) e ilustrações de Cristina Carvalho e Paula Silva.-----

Face ao exposto, e de modo a formalizar a relação de amizade que se tem vindo a desenvolver entre os dois povos, submete-se a apreciação superior o estabelecimento de um Protocolo de Geminção entre Penacova e Cistierna, a firmar no Feriado Municipal, dia 17 de julho de 2017.-----

Assim, e de forma a envolver a população nesta Geminção, submete-se a apreciação superior a realização do projeto “Penacova e Cistierna: Conhecer o passado para debater o futuro”, destinado a jovens dos dois municípios, a decorrer entre 15 e 22 de julho de 2017. As atividades a realizar consistem em workshops sobre temas relacionados com a História, com a União Europeia e com a Música. Serão envolvidos no projeto as associações de música e folclore do concelho e serão dinamizados espetáculos abertos à população, que terão lugar em diferentes pontos do território. Espera-se assim um forte envolvimento da comunidade neste evento.-----

Acredita-se que este projeto irá proporcionar aos cidadãos a oportunidade de participar e de se empenhar na construção da geminação, contribuindo desta forma para a sua sustentabilidade futura. Por outro lado irá permitir aos jovens provenientes de zonas rurais e de baixa densidade a participação num projeto europeu, desenvolvendo desta forma o sentido de identidade europeia baseado em valores, história e cultura comuns.-----

Informa-se que o Programa Europa para os Cidadãos, na Vertente 2: Compromisso democrático e participação cívica, inclui o apoio a projetos no âmbito da Geminção de Cidades. O projeto supra mencionado será alvo de candidatura no âmbito daquele programa.-----

Uma vez que são as ligações históricas, culturais e religiosas aquelas que mais aproximam os dois municípios, justifica-se que o foco da cooperação assuma uma vertente cultural e turística, podendo, entre outras, desenvolver-se as seguintes ações no futuro:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 20 | 59



- Atividades de valorização da cultura e história comuns;-----
- Realização de eventos e espetáculos musicais ou outros géneros artísticos;-----
- Cursos de verão destinados a divulgar as duas culturas numa e noutra comunidade;-----
- Criação de programas destinados à realização de excursões turísticas;-----
- Intercâmbios de associações.-----

Cumpra ainda informar que compete à câmara municipal “deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa” (alínea aaa, n.º 1, art. 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro) e compete à assembleia municipal “autorizar a gemação do município com outros municípios ou entidades equiparadas de outros países” mediante proposta da câmara municipal, de acordo com a alínea t), n.º1, art. 25º da mesma lei.-----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a gemação com Cistierna - Projeto "Penacova e Cistierna: conhecer o passado para debater o futuro", de acordo com a alínea t), n.º1, art. 25º da mesma da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

3.3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2017 (1.ª ALTERAÇÃO).-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Informou que com esta alteração apenas se pretende prever a possibilidade de, no futuro, estarem criadas condições formais e legais, para transformar alguns dos contratos CTFP a Termo Resolutivo Certo em CTFP por Tempo Indeterminado. Existem duas exceções: Técnico/a Superior (área de Segurança e Higiene no trabalho) e Assistente Técnico/a (área de Topografia).-----

Uma outra exceção é relativa ao Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social, onde se prevê o preenchimento de lugares para a execução de funções que já vem sendo realizadas por funcionários afetos a outros setores.-----

Proposta

O mapa de pessoal enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos materializa a previsão dos trabalhadores que se calcula serem necessários, para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias por este previamente definidas.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Todavia, a gestão dos recursos humanos é, por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente, dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores.-----

No último trimestre do ano de 2016 e até à presente data verificaram-se as seguintes circunstâncias no âmbito dos recursos humanos: -----

- Na sequência de procedimento concursal, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira deixou de estar em regime de substituição, tendo iniciado a comissão de serviço em 3 de novembro de 2016;----

- Na sequência do concurso interno de ingresso para o exercício de funções de Fiscal Municipal de 2.ª classe da carreira de Fiscal Municipal, em 30/12/2016 foram celebrados os dois contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação dos respetivos postos de trabalho no Setor de Fiscalização Municipal;-----

- Consequentemente, deixam de estar previstos os postos de um Fiscal de Obras no Setor de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística e de um Assistente Operacional no Setor de Ambiente, Espaços Verdes e Salubridade Pública, que estavam ocupados pelos trabalhadores indicados no ponto anterior e que iniciaram funções de Fiscal Municipal;-----

- Alteraram-se dois postos de trabalho preenchidos de CTFP TRC de assistente técnico/a a desempenhar funções no Gabinete de Atendimento ao Município (BUA): uma trabalhadora passou a integrar o Setor de Gestão Financeira e Patrimonial e outra trabalhadora passou a integrar o Setor de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, devido ao maior volume de trabalho que, entretanto, se passou a verificar nestes setores. -----

Nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria de recursos humanos, o mapa de pessoal assume um carácter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz aos problemas com que os serviços se confrontam diariamente e às solicitações e expetativas dos municípios. -----

A competência para aprovação do mapa de pessoal, e por identidade de razão, das suas alterações, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

No Município de Penacova, o mapa de pessoal para o ano de 2017 foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 31 de outubro de 2016.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 22 | 59



Atentas as circunstâncias supra indicadas e uma vez efetuado um diagnóstico mais atualizado das necessidades de pessoal existentes, verifica-se a necessidade de criação dos seguintes postos de trabalho:-----

- 27 postos de trabalho em CTFP por Tempo Indeterminado a ocupar, idênticos aos atualmente ocupados ou ainda a preencher por CTFP a Termo Resolutivo Certo, por, entretanto, se ter verificado que constituem necessidades permanentes dos serviços:-----

- a) 1 Técnico/a de Informática – Núcleo de Informática e Modernização Administrativa;-----
- b) 1 Técnico/a Superior (área de Relações Internacionais) – Serviços de Turismo e de Desenvolvimento Económico e Social;-----
- c) 1 Assistente Técnico/a – Setor de Administração Geral;-----
- d) 1 Assistente Técnico/a – Setor de Gestão Financeira e Patrimonial;-----
- e) 2 Assistentes Técnicos/as – Gabinete de Atendimento ao Munícipe BUA / AD;-----
- f) 1 Assistente Técnico/a – Setor de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística;-----
- g) 1 Técnico/a Superior (área de Engenharia Civil) – Setor de Obras Públicas;-----
- h) 1 Técnico/a Superior (área de Arquitetura) – Setor de Obras Públicas;-----
- i) 7 Assistentes Operacionais – Setor de Oficinas, Viaturas, Equipamentos e Vias Municipais;-----
- j) 1 Técnico/a Superior (área de Engenharia do Ambiente) – Setor de Ambiente, Espaços Verdes e Salubridade Pública;-----
- k) 7 Assistentes Operacionais – Setor de Ambiente, Espaços Verdes e Salubridade Pública;-----
- l) 1 Técnico/a Superior (área de Engenharia Florestal) – Gabinete Técnico Florestal;-----
- n) 1 Técnico/a Superior (área de Segurança e Higiene no trabalho) – Setor de Recursos Humanos;-----
- o) 1 Assistente Técnico/a (área de Topografia) – Setor de Obras Públicas.-----

- 4 postos de trabalho em CTFP por Tempo Indeterminado para os seguintes serviços:-----

- i) Serviços de Turismo e de Desenvolvimento Económico e Social Local:-----
 - a) 1 Técnico/a Superior (área de Psicologia);-----
 - b) 1 Técnico/a Superior (área de Economia);-----
 - c) 1 Técnico/a Superior (área de Serviço Social);-----
- ii) Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial: 1 Técnico/a Superior (área de Contabilidade e Auditoria).-----

Face a tudo quanto ficou exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove a proposta de primeira alteração ao mapa de pessoal para 2017, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme documento em anexo.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Assembleia Municipal

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências/Atividades (Regulamento de Organização dos Serviços do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica	Posto de Trabalho Preenchido				Posto de Trabalho a Preencher		Mobilidade	OBS.
				Chefe Div.	CTFP TI	CTFP TRC	Outros	CTFP TI	CTFP TRC		
Gabinete de Apoio à Presidência	Artigo 17.º	Chefe GAP				1					
		Secretária GAP				1					
		Secretário Vereação				1					
Sub-total				0	0	0	3	0	0	0	
Serviço Municipal de Proteção Civil	Artigo 18.º										
Sub-total				0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Médico Veterinário Municipal	Artigo 19.º	Técnico Superior	Medicina Veterinária					1		1	a)
Sub-total				0	0	0	0	1	0	1	
Núcleo Informática e Modernização Administrativa	Artigo 21.º	Especialista Informática Gr 1, N 2	Informática de Gestão		1						
		Técnico de Informática	Qualificação de nível III (informática)			1		1			
Sub-total				0	1	1	0	1	0	0	
Serviços de Turismo e de Desenvolvimento Económico e Social Local	Artigo 23.º	Técnico Superior	Turismo		1						
			Relações Internacionais			1		1			
			Psicologia					1	1		
			Economia					1			
			Serviço Social					1			
Sub-total				0	2	1	0	4	1	0	
Gabinete Interligação e Apoio às JF	Artigo 22.º										
Sub-total				0	0	0	0	0	0	0	
Serviços de Cultura, Biblioteca e Museus	Artigo 24.º	Técnico Superior	História		1						
		Assistente Técnico	12.º ano		2						
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		1			1		1	b)
Sub-total				0	4	0	0	1	0	1	
Serviços de Desporto e Juventude	Artigo 25.º	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		1			1		1	d)
Sub-total				0	1	0	0	1	0	1	
Divisão Administrativa e Financeira	N.º 1 do artigo 26.º	Chefe de Divisão	Economia	1							
Setor de Recursos Humanos	N.º 2 do artigo 26.º	Técnico Superior	Segurança e higiene no trabalho					1			
		Assistente Técnico	12.º ano		2						
Setor de Administração Geral	N.º 3 do artigo 26.º	Técnico Superior	Direito		1			1		1	c); d)
		Assistente Técnico	12.º ano		3	1		2		1	e)
Setor de Gestão Financeira e Patrimonial	N.º 4 do artigo 26.º	Técnico Superior	Contabilidade e Auditoria		3			1			
		Assistente Técnico	12.º ano		3	1		1			
Tesouraria	N.º 5 do artigo 26.º	Coordenador Técnico	12.º ano		1						
Gabinete de Atendimento ao Município BUA / AD	N.º 6 do artigo 26.º	Assistente Técnico	12.º ano		1	2		3		1	f)
Sub-total				1	14	4	0	9	0	3	
Divisão de Gestão, Planeamento urbanístico e obras Públicas	N.º 1 do artigo 27.º	Chefe de Divisão	Engenharia Civil	1							
Setor de Obras Públicas	N.º 1 do artigo 27.º	Técnico Superior	Engenharia Civil		2	1		1	1		
		Arquiteta	12.º ano			1		1			
		Coordenador Técnico	12.º ano		1						
		Assistente Técnico	12.º ano		1			1			
Setor de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística	N.º 1 do artigo 27.º	Técnico Superior	Engenharia Civil		1						
		Arquiteta	12.º ano		1						
Setor de Fiscalização Municipal	N.º 2 do artigo 27.º	Assistente Técnico	12.º ano		3	1		1			
		Fiscal Municipal	12.º ano		3						
Sub-total				1	12	3	0	4	1	0	
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos	N.º 1 do artigo 28.º	Chefe de Divisão	Engenharia Mecânica	1							
Setor de Oficinas, Viaturas, Equipamentos e Vias Municipais	N.º 1 do artigo 28.º	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória		1						
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		14	7		7			
Setor de Ambiente, Espaços Verdes e Salubridade Pública	N.º 1 do artigo 28.º	Técnico Superior	Eng.ª Ambiente			1		1			
		Encarregado operacional	Escolaridade obrigatória		1						
Gabinete Técnico Florestal	N.º 2 do artigo 28.º	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		22	7		7			
		Técnico Superior	Engenharia Florestal		1	1		1			
Sub-total				1	39	16	0	16	0	0	
Divisão de Ação Social e Educação	N.º 1 do artigo 29.º	Chefe de Divisão	Serviço Social	1							
Setor de Ação Social	N.º 1 do artigo 29.º	Técnico Superior	Serviço Social		2						
		Assistente Técnico	12.º ano		3						
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		1						
Setor de Educação	N.º 2 do artigo 29.º	Técnico Superior	Educação		1						
		Assistente Técnico	12.º ano		2						
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória		32						
Sub-total				1	41	0	0	0	0	0	
Total:				4	114	25	3	37	2	6	
				Totais (ocupados e a ocupar):				146	39		
								185			

Observações:

- a) 1 TS em mobilidade na CMP (origem na Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente)
 - b) 1 AO em mobilidade na CMP (origem na CM Arganil)
 - c) 1 TS em mobilidade na CMMealhada a partir de 03/10/2016
 - d) 1 AO e 1 TS em mobilidade na CMP (origem na CM Vidigueira)
 - e) 1 AT em mobilidade na CMP (origem na Estradas de Portugal)
 - f) 1 AT em mobilidade na CMP (origem no Min. Educação)
 - g) 1 AO em mobilidade nos SMTUC a partir de 01/09/2016
- Nota: 1 AT e 2 AO com licença sem remuneração (há mais de um ano)

Legenda:

- 4 Chefe de Divisão
- 22 Técnico/a Superior
- 2 Coordenador/a Técnico/a
- 32 Assistente Técnico/a
- 2 Encarregado/a Operacional
- 87 Assistente Operacional
- 149 Total de trabalhadores com CTFP em exercício de funções

Paços do Município de Penacova, 10 de fevereiro de 2017. - O Vereador, Ricardo Simões.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 24 | 59



Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 10 (dez) abstenções, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal para 2017 (1.ª Alteração).-----

Abstiveram-se os Senhores/as: Maurício Teixeira Marques, Ana Cristina Marques Silva Simões, Carlos Manuel Santos Sousa, Óscar José Marques Simões, Cristina Maria Nogueira Roma, Tânia da Silva Martins, Magda Alexandra Maia Rodrigues, Victor Manuel Fernandes da Silva, António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

3.4 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, ART.º 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** colocou a discussão o ponto 3.4) na sua globalidade, tendo usado da palavra os Senhores: -----

Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)-----

Questionou o Senhor Presidente da Câmara relativamente ao ponto 3.4.3), que refere - União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego para corte de eucaliptos nas Ermidas. Pretende saber se são os mesmos eucaliptos que causaram o incidente com a viatura do Senhor António Catela e em caso afirmativo julga que, no mínimo, alguém se deve vir retratar publicamente. Isto porque tentaram passar a ideia de que a Câmara era a responsável pelo incidente pois era a proprietária destes eucaliptos. -----

Isto demonstra que efetivamente a Câmara não tinha qualquer responsabilidade e como tal acho que alguém, por aquilo que escreveu e outros que apadrinharam o que foi escrito, deveria vir aqui retratar-se publicamente. Isto a confirmar-se que estão a falar das mesmas árvores, como se depreende da informação que foi remetida. -----

Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)-----

Referiu que da lista de arvoredo classificado como de interesse público há um conjunto de seis eucaliptos nas Ermidas. Pergunta que tipo de intervenção é feita neste caso concreto, tendo em conta este registo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 25 | 59



Senhor Presidente da Câmara-----

Relativamente às questões colocadas esclareceu:-----

Esta intervenção, solicitada pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, em que se propõe um apoio de 50%, refere-se exatamente ao conjunto de eucaliptos classificados, nas Ermidas. Um destes danificou duas viaturas, na altura do verão, umas das quais pertencia ao Senhor António Catela, secretário da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego. -----

Neste seguimento, o Senhor Presidente da União de Freguesias solicitou ao ICNF para fazer uma vistoria ao referido arvoredo e no âmbito da mesma, foi recomendado fazer essa intervenção, que foi efetuada, tendo sido solicitado o apoio da Câmara Municipal.-----

Em questões de segurança, estas estão acima de qualquer outra interpretação e é algo que devem ir vigiando, para evitar males maiores, que felizmente foram só materiais. -----

3.4.1 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO PARA ARRANJOS NO ESPAÇO EXTERIOR DA IGREJA DE SÃO PAIO DE MONDEGO;-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego: -----

No valor de 3.722,23€ (três mil, setecentos e vinte e dois euros e vinte e três cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras de arranjos no espaço exterior da Igreja de São Paio de Mondego.-----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

3.4.2 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADORA DE RASTOS;

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 26 | 59



No valor de 31.829,56€ (trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de máquina escavadora de rastos.

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

Declarações de Voto:-----

Pedro João Soares Assunção (Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão)-----

Declarou:-----

Votei a favor por uma questão de coerência, mas penso que é uma afronta, um desprezo e um desrespeito para com o orçamento das outras Juntas de Freguesia. É, sem sombra de dúvida, uma má gestão dos dinheiros públicos.-----

Alípio Rui Félix Batista (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão)-----

Declarou:-----

Tendo apreciado com a devida atenção o investimento realizado, damos os parabéns pela desenvoltura financeira, que lhe permitirá arcar, só à parte da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, o investimento de 31.800€.-----

O meu voto a favor coincide com a solidariedade que entendemos ser importante para todos os penacovensenses em geral, e freguesias em particular. O apoio que votamos é em sede de orçamento da Câmara Municipal, que também aprovámos e uma rejeição completa e absoluta da posição do representante da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, na abstenção da votação quando em causa estiveram cem euros mensais, para repor uma situação com a Junta de Freguesia de Lorvão relativo ao balcão dos CTT.-----

Nessa Assembleia, disse o Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego e cito: “não considero justo nem justificável que a Freguesia de Lorvão receba, para assegurar o funcionamento do Posto de Correios naquela freguesia, um valor superior em mais de cem euros mensais, do que aquele que é atribuído à União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, teoricamente para assegurar o mesmo serviço” e acrescentou “ e só assim estará presente a equidade e a razoabilidade que sempre deve imperar neste e em outros processos, evidenciadas nos valores, até porque as obrigações e responsabilidades assumidas também são iguais para ambas as freguesias e sem prejuízo de nenhuma”.-----

Posto isto, quero fazer as contas aos números e às atitudes.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 27 | 59



Quanto a contas só no que se refere à parte da comparticipação da Câmara Municipal são 30.000€ em números redondos, se dividirmos pelos cem euros/mês à data reclamados, correspondem a trezentos meses, igual a vinte cinco anos. -----

Portanto, neste caso em particular, estará a levar vinte cinco anos de avanço, pelo que pergunto onde está presente a equidade e a razoabilidade que sempre deve imperar nestes e outros processos. -----

Mas como tudo na vida, nem tudo são desvantagens, pode ser que assim os meios similares que tem utilizado por facilidade da Câmara Municipal, sejam agora libertos para outras Juntas de Freguesia, inclusivamente a Freguesia de Lorvão. -----

Claro está que nos disponibilizamos para ajudar a rentabilizar este investimento de todos nós, pois com certeza todas as freguesias terão algum trabalho para ela. -----

Em resumo, está bem clara uma diferenciação de recursos financeiros existentes nas freguesias e que deve ter diferenciação positiva futura na prossecução das necessidades mais prementes de todos os penacovensens. -----

Já agora, segundo os dados do INE, a densidade populacional da freguesia de Lorvão é de 140 habitantes por Km2, para 3.998 pessoas e 1.498 famílias e a União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego tem uma densidade de 63 habitantes por Km2, 1.818 pessoas e 716 famílias. Convenhamos que para um Posto de CTT mais 100€ por mês, com esta diferenciação ... ----

Carlos Manuel Santos Sousa (PSD) -----

Fez um ponto de ordem à Mesa, dizendo que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão não está a fazer uma declaração de voto, mas sim uma intervenção. -----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Concordou que de facto o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão se está a exceder em relação ao que é uma declaração de voto, questionando se vai terminar. -----

Alípio Rui Félix Batista (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão)-----

Terminando, referiu: -----

Contamos com a solidariedade equitativa e razoável de todos, para que assim aconteça futuramente.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 28 | 59



Carlos Manuel Santos Sousa (PSD) -----

Referiu:-----

O que acabou de se passar nesta Assembleia é um ato do que há mais baixo na política. Dois Presidentes de Junta que ousam vir usar da palavra, não para fazer uma declaração de voto, mas para se imiscuir na vida da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego.-----

Ainda por este facto, reserva-se o direito a esta bancada de a qualquer momento começar a pedir esclarecimentos mais profundos acerca da forma como é gasto o dinheiro nas outras freguesias. -----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Salientou que a Mesa não faz a mesma interpretação, pois ambos os Presidentes de Junta justificaram o sentido de voto no respetivo ponto. Porventura o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, embora justificando o seu voto, excedeu-se nas considerações, mas não deixou de fazer uma declaração de voto, de acordo com o direito que é devido, com base no regulamento e na lei. -----

Vítor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego)-----

Disse:-----

Relativamente ao exposto, gostaria de esclarecer (porque gosto de “jogar limpo” e fiquei chocado com as palavras do meu congénere de Lorvão) que aquando da minha intervenção em relação ao Posto do Cidadão, nunca pus em causa a sua gestão. Está legitimado para esse efeito, durante estes quatro anos, bem como o restante executivo. Mas também eu julgo estar legitimado, assim como os meus colegas de executivo, para tomar as decisões mais convenientes para a minha freguesia. -----

Posto isto, digo-lhe que está equivocado quando faz a acusação de que se trata de má gestão dos dinheiros públicos.-----

E pela frontalidade que me é comum, deve dizer-lhe que o Senhor se deve preocupar com a sua freguesia e se fala em lisura e em gastar mal, gostava que cumprisse também uma circular que lhe foi remetida durante o mês de janeiro de 2016, onde o Município solicitava que juntássemos aos processos de pedido de protocolo, a respetiva ata e documentos de despesa, coisa que o Senhor não faz e já se vem a arrastar há algum tempo.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 29 | 59



De facto não gostaria de falar nisso, mas uma vez que o Senhor teve a ousadia de colocar em causa o meu trabalho, também terei de pôr em causa o seu. -----

3.4.3 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO PARA CORTE DE EUCALIPTOS NAS ERMIDAS; -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego: -----

No valor de 895,01€ (oitocentos e noventa e cinco euros e um cêntimos), correspondente a 50% do valor dos trabalhos de corte de eucaliptos nas Ermidas. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

3.4.4 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA PARA CALCETAMENTOS DIVERSOS NA FREGUESIA;-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à União de Freguesias de Friúmes e Paradelas: -

No valor de 4.404,88€ (quatro mil, quatrocentos e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), correspondente a 100% das obras de calcetamentos diversos na freguesia.-----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

3.4.5 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE LAZER NA CORTIÇA; -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à União de Freguesias de Friúmes e Paradelas: -

No valor de 10.784,64€ (dez mil, setecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras de construção de parque de lazer, muro e calcetamento, na Cortiça. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

3.4.6 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DA ESCOLA - REBORDOSA;-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----

No valor de 11.964,80€ (onze mil, novecentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos), correspondente a 100% do valor de execução de muro de suporte na Rua da Escola – Rebordosa. ----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

3.4.7 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA CENTRAL - REBORDOSA;-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----

No valor de 10.056,22€ (dez mil, cinquenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), correspondente a 100% do valor de execução de muro de suporte na Rua Central junto ao U.P.R – Rebordosa. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

3.4.8 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA MARCAÇÃO DE ESTRADAS E PASSADEIRAS;-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----

No valor de 6.277,32€ (seis mil, duzentos e setenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), correspondente a 100% do valor das despesas com marcação de estradas e passeadeiras. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 31 | 59



3.4.9 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA PINTURA DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SÃO MAMEDE; -

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----

No valor de 10.980,44€ (dez mil, novecentos e oitenta euros e quarenta e quatro cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras de pintura do Jardim de Infância de São Mamede. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

3.4.10 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA ARRANJOS NA CAPELA DO CEMITÉRIO DA EIRINHA; -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à Freguesia de Penacova: -----

No valor de 10.046,68€ (dez mil, quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente a 100% do valor de execução de obras na capela do cemitério da Eirinha. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

3.4.11 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA - 1.ª FASE; -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão:-----

No valor de 10.831,07€ (dez mil, oitocentos e trinta e um euros e sete cêntimos), correspondente a 50% do valor das obras de ampliação do edifício sede da Junta de Freguesia - 1.ª fase. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

3.4.12 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA INSTALAÇÃO DO ESPAÇO DE CIDADÃO (OBRAS E EQUIPAMENTO).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 32 | 59



Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão:-----

No valor de 10.517,20€ (dez mil, quinhentos e dezassete euros e vinte cêntimos), correspondente a 100% do valor das despesas com instalação do Espaço Cidadão (obras e equipamento).-----

Mais deliberou aprovar o respetivo acordo de colaboração.-----

3.5 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL. -----

Neste ponto usaram da palavra os Senhores: -----

Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)-----

Referiu que concorda com a generalidade do regulamento, porém sugere que seja aditado um ponto, que deixa à consideração: -----

Apesar de estar previsto que as empresas devem manter a atividade empresarial no Concelho de Penacova por um prazo não inferior a cinco anos, julga que não é possível garantir isso.-----

Nesse sentido, estando previsto a atribuição do incentivo de uma só vez, propõe, em concreto, que esse incentivo seja fracionado em três tranches: 50% no primeiro ano, 30% no segundo ano e 20% no terceiro ano.-----

Esta redação poderia constar do artigo 5.º, ao qual seria aditado o ponto n.º 7.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Referiu que não discorda do princípio da alteração proposta, deixando à consideração dos Senhores Deputados, se legalmente possível.-----

Contudo este é um tipo de regulamento que certamente vai suscitar dúvidas quanto à sua aplicação em cada um dos casos e eventualmente será necessário fazer outras alterações, pelo que esta também pode vir a ser considerado nessa altura, se for pertinente.-----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 33 | 59



Referiu que há uma proposta concreta em relação a um documento que estão a discutir, com a introdução do n.º 7, do artigo 5º.-----

A este propósito o **Senhor Eduardo da Fonte Ferreira** salientou que a aprovação destes regulamentos é da competência da Assembleia Municipal. E o que se propõe é que se acrescente o referido ponto 7, do artigo 5º, com a seguinte redação: Os apoios financeiros previstos são disponibilizados durante os três primeiros anos, sendo 50% no primeiro ano, 30% no segundo e 20% no terceiro ano da atividade da empresa.-----

Esta é a proposta que deixa, suscetível de receber outras recomendações.-----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Sugeriu que o documento seja votado de acordo com o que foi proposto em reunião do Executivo. A sugestão apresentada pelo Senhor Deputado Eduardo Ferreira será também votada, para apresentação ao Executivo Municipal, que se irá debruçar sobre a mesma. Se merecer acolhimento será aprovada em sede do Executivo, regressando novamente à Assembleia Municipal a alteração ao documento.-----

Este procedimento mereceu a concordância de todos os membros da Assembleia Municipal.-----

Nota justificativa

A elaboração do presente Regulamento tem como objetivo criar um conjunto de regras e princípios que permitam ao Município de Penacova prosseguir interesses comuns e específicos das suas populações, principalmente no que diz respeito ao seu desenvolvimento.-----

O desenvolvimento económico do concelho é um fator determinante para a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes, tornando-se fundamental incentivar e promover o investimento no concelho, desde logo, todo o investimento que seja relevante para o desenvolvimento sustentado, que contribua para a criação de novos postos de trabalho, apostando na qualificação profissional, na inovação e nas novas tecnologias.-----

Para se alcançar tais objetivos, torna-se fundamental perceber quais as áreas empresariais que mais necessitam de ser apoiadas, quem deve beneficiar das respetivas ajudas, individualizar as modalidades de apoio, como devem as entidades formular as suas candidaturas para aceder aos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 34 | 59



respetivos apoios e como devem ser analisadas essas candidaturas e processadas as respetivas decisões.-----

Assim, pretende-se com este Regulamento definir medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivo à atividade empresarial no Concelho de Penacova.-----

A criação da figura regulamentar dos Incentivos Extraordinários ao Investimento, associados aos incentivos já existentes, vai permitir criar um conjunto mais alargado de benefícios para quem se instale no Concelho de Penacova e aqui crie postos de trabalho, bem como para os agentes que pretendam ampliar os seus negócios ou criar novos projetos.-----

De acordo com o previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborou-se a presente proposta de Regulamento.-----

O projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais e Económicas de Interesse Municipal foi submetido a consulta pública, para recolha de sugestões pelo período de 30 dias, cujo término ocorreu no dia 29 de agosto de 2016, o qual foi publicitado no site oficial do Município de Penacova (www.cm-penacova.pt) e na 2.ª Série do Diário da República, dando-se cumprimento ao estatuído no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea d) do artigo 15.º e nº 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33º todas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

Artigo 2.º

Objeto e âmbito de aplicação

1 – O presente Regulamento estabelece as regras e condições que regem o apoio a iniciativas empresariais e económicas de interesse municipal pelo Município de Penacova.-----

2 – O disposto neste Regulamento abrange as iniciativas empresariais privadas que visem a sua instalação, remodelação, ampliação ou realocação no Município de Penacova, desenvolvidas por sociedades comerciais sob qualquer forma jurídica, cooperativas ou por empresários em nome individual.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Artigo 3.º

Iniciativas empresariais de interesse municipal

1 – São consideradas de interesse municipal, as iniciativas empresariais e económicas que visem a promoção e a realização de uma atividade económica de que resulte desenvolvimento para o Concelho.-----

2 – Poderão ser apoiadas as iniciativas empresariais de carácter agrícola, comercial, industrial e turística que reúnam três dos seguintes pressupostos, sendo obrigatório o cumprimento da alínea a): -

a) Contribuam para a criação líquida de novos postos de trabalho;-----

b) Sejam relevantes para o desenvolvimento económico sustentável do Concelho; -----

c) Contribuam para a diversificação do tecido comercial e empresarial local;-----

d) Sejam inovadoras, quer no âmbito dos serviços a prestar, quer no que respeita aos produtos a comercializar ou produzir.-----

3 – Nos termos da alínea a) do número anterior, é obrigatória a entrega de extrato de remunerações da segurança social, dos 12 (doze) meses precedentes à data da candidatura, para cada candidato que se pretenda contratar. -----

CAPÍTULO II

FORMAS E CONCESSÃO DE APOIOS

Artigo 4.º

Formas de apoio

Os apoios a conceder poderão revestir várias modalidades, nomeadamente: -----

a) Apoio financeiro;-----

b) Benefícios fiscais; -----

c) Isenção ou redução de taxas municipais; -----

d) Disponibilização de espaços físicos propriedade do Município;-----

e) Agilização processual; -----

f) Apoio técnico. -----

Artigo 5.º

Apoio financeiro

1 – O apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, visa o apoio: -----

a) Ao investimento; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



b) À criação do próprio emprego. -----

2 – Os apoios financeiros, constantes da alínea a) do n.º 1, têm o valor de:-----

a) 60% do valor do investimento, até ao limite de apoio de 10.000,00€ para a instalação ou realocação de novos negócios em parques de localização empresarial de iniciativa municipal de fixação de empresas ou zonas industriais classificadas no Plano Diretor Municipal (PDM);-----

b) 70% do valor do investimento, até ao limite de apoio de 10.000,00€ para a instalação e realocação de novos negócios em zonas urbanas consolidadas, delimitadas de acordo com os perímetros urbanos em solo urbano e aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa em solo rural, constantes da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal;-----

c) 70% do valor do investimento, até ao limite de apoio de 5.000,00€ para a remodelação e ampliação de novos negócios em zonas urbanas consolidadas, delimitadas de acordo com os perímetros urbanos em solo urbano e aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa em solo rural, constantes da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, condicionado a investimentos que visem melhoramentos e alterações substanciais da apresentação e exposição dos respetivos estabelecimentos;-----

d) 80% do valor do investimento, até ao limite de apoio de 10.000,00€ para a instalação de atividades económicas que incidam sobre a valorização dos recursos/produtos endógenos locais.

3 – Os apoios financeiros, constantes da alínea b) do n.º 1, têm o valor de:-----

a) 200,00€ mensais para o apoio à criação do próprio emprego, pelo período de um ano, para promotores que não auferiram nenhum apoio social estatal e não se enquadrem em nenhum programa de apoios para o mesmo fim.-----

4 – Os apoios financeiros, constantes do presente artigo, cumuláveis entre si, têm uma majoração de: 10% para iniciativas promovidas por portadores de cartão jovem municipal entre os 18 e os 30 anos; 10% para iniciativas promovidas nas freguesias do concelho com população inferior a 1000 habitantes; 10% para iniciativas promovidas em prédios devolutos localizados em zonas urbanas consolidadas.-----

5 – As majorações constantes dos números anteriores são cumuláveis entre si, até ao limite máximo de apoio de 80% do valor investido.-----

6 – Os apoios ao abrigo deste Regulamento podem incidir sobre a parte não participada de financiamentos nacionais ou comunitários, desde que o respetivo programa o permita.-----

Artigo 6.º

Benefícios fiscais



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



As isenções totais ou parciais relativamente a impostos podem assumir as seguintes formas: -----

a) *Isenção ou redução de imposto municipal sobre imóveis, por um período até 5 (cinco) anos, relativamente aos prédios objeto de estabelecimento de novos negócios, nos termos a aprovar, caso a caso, pela Assembleia Municipal;*-----

b) *Isenção ou redução de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, relativamente às aquisições de prédios que constituam investimento relevante, nos termos a aprovar pela Assembleia Municipal;*-----

c) *Isenção ou redução de derrama nos termos aprovados anualmente pela Assembleia Municipal.*

3 – *Todos os negócios a instalar nas zonas urbanas consolidadas carecem de análise ambiental e urbanística.*-----

Artigo 7.º

Isenção ou redução de taxas municipais

As isenções ou reduções relativamente a taxas municipais de licenciamento de novos negócios são as constantes dos Regulamentos em vigor no Município.-----

Artigo 8.º

Disponibilização de espaços físicos propriedade do Município

1 – *A possibilidade de cedência de espaços físicos será apreciada individualmente, tendo em conta cada caso concreto e decidida por deliberação da Câmara Municipal de Penacova, com possibilidade de delegação no Presidente da Câmara.*-----

2 – *Nos espaços de gestão da Penaparque existe possibilidade de delegação na mesma.*-----

3 – *A atribuição dos espaços fica dependente da existência e disponibilidade dos mesmos.*-----

Artigo 9.º

Agilização processual

1 – *Nos procedimentos administrativos relacionados com novas iniciativas empresariais, o Município de Penacova assegura com celeridade e eficácia a respetiva tramitação.*-----

2 – *Neste âmbito inserem-se todos os projetos urgentes, designadamente quando a atividade venha a criar postos de trabalho ou o projeto seja candidato a prémios ou apoios financeiros municipais, nacionais ou comunitários.*-----

Artigo 10.º

Apoio técnico



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- 1 – O apoio técnico a prestar incide na prestação de informação e/ou de apoio técnico especializado.
- 2 – A informação referida no presente artigo incide, designadamente, sobre as formalidades legais na constituição de uma empresa, os apoios financeiros ou prémios municipais, nacionais ou comunitários disponíveis, e os eventos, formações e feiras de empreendedorismo existentes. -----
- 3 – O apoio técnico especializado, referido no presente artigo, sempre que justificável, incide designadamente sobre a colaboração na elaboração do projeto de investimento, o apoio à preparação do processo de licenciamento e a submissão através de plataformas digitais de processos de candidatura e/ou licenciamento.-----

Artigo 11.º

Outros tipos de apoios excecionais

Excecionalmente e nos casos em que se verifique interesse relevante para o Município, pode a Câmara Municipal deliberar sobre outras formas de apoio, eventualmente acumuláveis com as anteriores, e podendo estas, consoante a matéria, ser objeto de aprovação pela Assembleia Municipal.-----

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTO

Artigo 12.º

Condições gerais de elegibilidade

- 1 – Só podem candidatar-se aos incentivos previstos no presente Regulamento as entidades legalmente constituídas e em atividade, ou que venham a estar constituídas no momento da assinatura do contrato, e que:-----
 - a) Tenham a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social; -----
 - b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado;-----
 - c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a quaisquer dívidas ao Município de Penacova, ou a entidades controladas/detidas pelo Município de Penacova;-----
 - d) Não se encontrem em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente;-----
 - e) Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento; -----
 - f) Disponham de contabilidade de acordo com a exigência legal em vigor;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



g) Possuam ou assegurem os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projeto. -----

2 – O disposto na alínea c) do número anterior estende-se aos sócios das entidades legalmente constituídas ou que venham a ser constituídas. -----

3 – Podem ainda candidatar-se aos incentivos previstos no presente Regulamento os empresários em nome individual que cumpram os requisitos previstos no n.º 1. -----

Artigo 13.º

Formalização do pedido

1 – Os pedidos de concessão dos apoios são entregues nos serviços de Atendimento do Município de Penacova, mediante preenchimento de requerimento tipo a fornecer por aquele serviço, acompanhado dos seguintes documentos, de acordo com a modalidade de apoio a conceder: -----

a) Nome, morada ou sede do interessado e número de contribuinte; -----

b) Identificação do representante legal; -----

c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio; -----

d) Identificação clara do apoio pretendido; -----

e) Natureza jurídica do candidato (quando se trate de pessoa coletiva, comprovar mediante cópia do documento de constituição e respetivos estatutos); -----

f) Certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social); -----

g) Declaração de compromisso em manter afeto à respetiva iniciativa o apoio a conceder durante um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua concessão; -----

h) Indicar a data prevista de início da atividade, quando se trate de entidades que venham a ser constituídas; -----

i) Plano de atividades ou negócios relativo à iniciativa empresarial a desenvolver; -----

j) Declaração de que o Requerente do apoio não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenha o respetivo processo pendente; -----

k) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



1) *Declaração de autorização da realização das diligências necessárias para averiguar a veracidade dos elementos fornecidos para análise, bem como para solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação desses elementos.* -----

2 – *O requerimento referido no número anterior pode ainda ser acompanhado de outros documentos ou informações julgados convenientes.* -----

3 – *A Câmara Municipal de Penacova poderá solicitar os elementos complementares que achar convenientes para efeitos de admissão e apreciação dos pedidos de incentivo.* -----

4 – *Do referido requerimento deve ainda constar o prazo previsto para o início e execução das iniciativas ou projetos a que se refere o pedido de apoio e o requerente deve demonstrar a sua capacidade de realização dessas iniciativas ou projetos, mediante a indicação das atividades já desenvolvidas e/ou outros elementos que considere convenientes.* -----

5 – *Os pedidos de apoio podem ser formulados a todo o tempo.* -----

Artigo 14.º

Decisão

1 – *Instruído o processo, compete à Câmara Municipal ou Assembleia Municipal, consoante o(s) apoio(s) a decisão final, que será fundamentada com todos os elementos de facto e de direito pertinentes.*-----

2 – *A decisão final deve ser orientada, designadamente, pelos princípios da salvaguarda do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da livre concorrência e outros, devendo ser objeto de publicação, nos termos legais.* -----

3 – *A deliberação final, devidamente fundamentada, deverá concretizar a forma, as modalidades e o valor dos incentivos a conceder devidamente quantificados, bem como definir todos os termos e condicionantes em que o beneficiário se compromete a prosseguir a sua atividade em resultado do benefício concedido, designadamente os prazos máximos de concretização dos respetivos investimentos e incentivos, bem como as penalidades aplicáveis em caso de incumprimento.* -----

Artigo 15.º

Contrato de concessão de incentivos ao investimento

1 – *O incentivo a conceder será formalizado através de um contrato de concessão de incentivos ao investimentos, a celebrar entre o Município de Penacova e o candidato.*-----

2 – *No contrato de concessão de incentivo ao investimento devem estar consignados os seguintes elementos essenciais:*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- a) Os direitos e deveres das partes;-----
 - b) Os prazos de execução; -----
 - c) As condições e as normas aplicáveis; -----
 - d) Quantificação do valor dos incentivos concedidos; -----
 - e) As cláusulas penais, isto é, as consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, estabelecendo a obrigação de devolução da quantia entregue ou do benefício recebido; -----
 - f) A extensão da obrigação de devolução da quantia entregue ou do benefício recebido em regime de solidariedade aos membros que integram os órgãos executivos e deliberativos do beneficiário.-----
- 3 – Os contratos de concessão de incentivos ao investimento poderão ser alterados mediante deliberação da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal, consoante o órgão que tenha aprovado o incentivo, e desde que o motivo e a natureza dessas modificações seja devidamente fundamentado. -----

CAPÍTULO IV

OBRIGAÇÕES E PENALIDADES DOS BENEFICIÁRIOS DOS INCENTIVOS

Artigo 16.º

Obrigações dos beneficiários dos incentivos

- 1 – Os beneficiários dos incentivos concedidos ao abrigo do presente Regulamento comprometem-se a:-----
- a) Manter em atividade a iniciativa empresarial em causa no Concelho de Penacova por um prazo não inferior a 5 (cinco) anos, salvo autorização expressa da Câmara Municipal de Penacova;-----
 - b) Não ceder, locar, alienar ou, por qualquer outro modo, onerar, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade dos bens cedidos pelo Município de Penacova, salvo disposição em contrário no contrato de concessão de incentivos ou autorização expressa da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal, de acordo com a competência de cada uma; -----
 - c) Cumprir os prazos de execução e implementação; -----
 - d) Cumprir com todas as disposições legais aplicáveis e com os exatos termos das licenças concedidas; -----
 - e) Fornecer ao Município, para efeitos de verificação e apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária, sempre que solicitado por este: -----
 - i) Documentos comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- ii) Documentos comprovativos do cumprimento das obrigações para com a segurança social; -----
 - iii) Mapas de pessoal; -----
 - iv) Balanços e demonstrações de resultados; -----
 - v) Outros documentos e informações necessários ao acompanhamento, controlo e fiscalização do contrato de concessão de incentivos. -----
- 2 – Os prazos a que se referem as alíneas do número anterior, contam-se a partir da data da celebração do contrato de concessão de incentivo ao investimento. -----

Artigo 17.º

Responsabilidades do Município de Penacova

- 1 – Ao Município de Penacova compete cumprir com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com o estipulado no contrato de concessão de incentivo ao investimento. -----
- 2 – Compete ainda a fiscalização das disposições do presente Regulamento. -----

Artigo 18.º

Penalidades

- 1 – O incumprimento das obrigações estipuladas no contrato concessão de incentivo ao investimento implicará a sua resolução e a aplicação das penalidades nele previstas. -----
- 2 – As penalidades deverão ser proporcionais e, no mínimo, iguais ao incentivo concedido pelo Município, quantificado no contrato, implicando a sua devolução, acrescida de juros de mora à taxa legal, contados a partir da data da celebração do respetivo contrato. -----
- 3 – Quando o incentivo envolver a cedência de terrenos, edifícios ou equipamentos, por parte do Município, a penalidade pelo incumprimento implicará a sua reversão, salvo disposto em contrário no contrato de concessão de incentivos ao investimento. -----
- 4 – A resolução do contrato deverá ser sempre notificada à parte interessada, por ofício registado, com antecedência de um prazo mínimo de 30 (trinta) dias. -----

Artigo 19.º

Limite de apoios

- 1 – Os apoios financeiros a conceder no âmbito do presente programa estão limitados aos valores totais, estabelecidos anualmente para este tipo de incentivos que constam do Orçamento Municipal. --



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



2 – Em casos excecionais, considerados de grande interesse estratégico para o concelho, pode o executivo aprovar uma alteração ao orçamento para o dotar dos valores necessários aos respetivos apoios.-----

3 – Os apoios a conceder ao abrigo do presente Regulamento são atribuídos prioritariamente por ordem de entrada de candidatura. -----

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20.º

Falsas declarações

As falsas declarações prestadas pelo Requerente dos apoios previstos, na instrução das candidaturas e na declaração, integram tipo legal de crime previsto no Código Penal, sem prejuízo da indemnização que ao caso couber, nos termos da lei civil. -----

Artigo 21.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas a decisão da Câmara Municipal de Penacova, com observância da legislação em vigor. -----

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à sua publicação na 2ª Série do Diário da República. -----

Face ao documento apresentado, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

3.6 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PENACOVA E PEDIDO DE DISPENSA DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS E CONSULTA PÚBLICA. -----

Usaram da palavra os Senhores/as:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 44 | 59



Cristina Maria Nogueira Roma (PSD)-----

Referiu:-----

Relativamente ao Orçamento Participativo e à informação que nos foi remetida, reitero algumas dúvidas já suscitadas. Começa por fazer referência à reunião de 3 de fevereiro de 2017, que julgo ser um lapso e remete-nos para a aprovação de um projeto de regulamento do Orçamento Participativo, quando já o aprovámos em junho do ano anterior. -----

Sendo um procedimento urgente, não se percebe que meio ano depois estejamos a aprovar este projeto de regulamento. Isto para além das considerações já feitas anteriormente em relação a este processo: aprovámos em fevereiro de 2016 um regulamento de OP, em junho do mesmo ano aprovámos o projeto do mesmo regulamento e agora novamente esta informação, com uma proposta no mesmo sentido. -----

Por último, uma dúvida, porque desconheço: uma funcionária CEI pode fazer informações a este nível? -----

Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)-----

Salientou que leu esta informação no pressuposto de que se trata do regulamento para o Orçamento Participativo próximo. Parece ser semelhante ao anterior, no entanto pretende fazer uma proposta de alteração ao artigo 13º, n.º 11. -----

Assim onde consta: "Os presentes serão posteriormente convidados a votar as duas propostas que consideram ser as mais importantes para passar à fase de análise técnica", passaria a constar "Os presentes serão posteriormente convidados a votar, por voto secreto, as duas propostas que consideram ser as mais importantes para passar à fase de análise técnica". Ou seja seria intercalar "por voto secreto". -----

Isto resulta da observação que teve e pelo facto de ter participado em algumas sessões. Com os votos afixados os participantes vão mudando de opinião, pelo que com este método o processo seria mais transparente.-----

Ainda neste âmbito pretende tecer algumas considerações, eventualmente pouco simpáticas neste ano de colheita de votos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 45 | 59



Este é um processo de aprendizagem, de participação cívica, mas com alguns riscos. O risco do populismo, a ilusão de capacidade de decisão das pessoas e eventualmente a participação cívica noutras áreas. -----

Neste primeiro ano, queria fazer uma reflexão, comparando os dois projetos que vieram a discussão: o Centro de Reabilitação Física e Terapia da Fala, um processo dedicado a pessoas, com necessidades especiais e que delas careciam, só passou à terceira tentativa nos encontros de participação e chumbou na fase de análise técnica. O canil gatil passou em todas as fases e foi o projeto vencedor. -----

Estamos em tempos em que as fotografias com cães e gatos são mais simpáticas nas redes sociais e esta forma perturba por vezes o nosso raciocínio. -----

Eventualmente o Centro de Reabilitação não teria os requisitos exigíveis e foi chumbado pela equipa técnica, por razões válidas, que desconheço e que não ponho em causa. Eventualmente não seria apenas competência da Câmara, obrigava a ter pessoal, mas o canil gatil, não terá também essas dificuldades? -----

Fala quem tem animais de estimação em casa e portanto nada contra. -----

Mas quero com isto dizer que é um caminho de aprendizagem longo, de formação cívica e estas reflexões são as que me ocorreram, comparando dois casos: para os animais e para as pessoas. -----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Tendo sido apresentada uma proposta concreta, o procedimento a adotar será igual ao efetuado no ponto anterior. O regulamento será votado tal como foi apresentado a esta Assembleia, e a proposta seguirá como sugestão para o Executivo.-----

Informação

Em reunião de 03 de fevereiro de 2017, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar o Início do Procedimento do Projeto de Regulamento. -----

A 03 de fevereiro de 2016, foi feita através de Edital, a publicitação de início do procedimento, pelo prazo de 10 dias, para constituição de interessados. Neste seguimento e tendo decorrido o prazo acima mencionado, verificou-se que não existiu constituição de interessados neste procedimento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 46 | 59



Posteriormente, o Projeto de Regulamento deveria ser aprovado e submetido a audiência de interessados ou consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

No entanto, a aprovação deste projeto de Regulamento mostra-se urgente, de forma a garantir a utilidade e execução do mesmo. -----

Pelo exposto, e ainda considerando que não houve constituição de interessados no Início do Procedimento, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

- A dispensa de audiência de interessados e consulta pública do referido projeto de Regulamento tendo em conta a urgência do procedimento, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

- Aprove o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo de Penacova, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Submeta o referido projeto para aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto no nº 1 alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PENACOVA

NOTA JUSTIFICATIVA

O Orçamento Participativo de Penacova é um processo de participação cidadã, que pretende assegurar o envolvimento dos munícipes na definição anual das prioridades de investimento público da autarquia. -----

Pretende-se, por esta via, reforçar os mecanismos de diálogo com a população, assegurar maior transparência na gestão municipal e aprofundar os mecanismos de democracia a nível local. -----

Este é um processo de caráter evolutivo, que estará assente numa estratégia de monitorização e avaliação permanentes, com vista ao seu aperfeiçoamento, procurando beneficiar, em simultâneo, de uma dinâmica de aprendizagem coletiva de todos os envolvidos sobre o exercício da democracia participativa. -----

O Orçamento Participativo e o presente Regulamento dão cumprimento ao compromisso do Município de desenvolver uma estratégia de reforço da participação dos cidadãos na vida do concelho e na gestão da autarquia. -----

A implementação do Orçamento Participativo de Penacova funda-se no enunciado do artigo 2º da Constituição da República Portuguesa e regulamenta-se através do seu artigo 241º e pela alínea g)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 47 | 59



do n.º 1 do artigo 25º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento Municipal define o quadro de criação e funcionamento do Orçamento Participativo de Penacova (OPP). -----

Artigo 2.º

Objetivos

O OPP está fundado nos valores da democracia participativa, inscritos no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa, e tem como objetivos: -----

a) Ampliar os espaços de diálogo entre eleitos, técnicos municipais e cidadãos, que ajudem a reforçar a confiança nas instituições, criar um ambiente mais propício à cooperação entre todos os atores do território e melhorar a qualidade da própria democracia; -----

b) Contribuir para o exercício da participação democrática em torno nas prioridades de investimento municipal, que permita responder às necessidades dos munícipes e melhorar a qualidade de vida concelhia; -----

c) Contribuir para uma gestão municipal mais sustentável, transparente e democrática; -----

d) Fomentar o desenvolvimento de uma sociedade civil mais ativa e informada sobre a gestão da autarquia e a vida concelhia. -----

Artigo 3.º

Modelo de participação

1 – O OPP assenta num modelo deliberativo, segundo o qual os cidadãos podem apresentar propostas e determinar, através de votação pública, os projetos vencedores, cujos montantes se enquadrem no valor anualmente definido pela autarquia. -----

2 – O Município de Penacova compromete-se a integrar os projetos vencedores na proposta de orçamento municipal para o ano financeiro seguinte ao do exercício de participação, que será submetido à Câmara e à Assembleia Municipal. -----

CAPÍTULO II



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 48 | 59



ORGANIZAÇÃO

Artigo 4.º

Componente orçamental

1 – Ao Orçamento Participativo ou OPP será atribuído um montante global anual a definir pelo executivo da Câmara Municipal de Penacova (CMP) para financiar os projetos que os cidadãos elegerem como prioritários. -----

2 – A CMP deliberará anualmente sobre o valor máximo que cada projeto poderá ter para ser considerado no âmbito do Orçamento Participativo. -----

Artigo 5.º

Território

1 – O OPP incide sobre a totalidade do concelho. -----

2 – Para efeitos de operacionalização, serão definidos anualmente, por deliberação do executivo, os locais do concelho onde deverão decorrer ações presenciais de participação dos cidadãos nas fases de apresentação de propostas e de votação de projetos. -----

Artigo 6.º

Recursos humanos

Para garantir a implementação, monitorização e avaliação do Orçamento Participativo, a Câmara Municipal de Penacova nomeará as seguintes equipas: -----

a) Equipa de Coordenação Técnica, que terá por funções a coordenação do processo e a realização de cada uma das suas fases, incluindo a sua monitorização e avaliação, onde se contempla a elaboração dos instrumentos e relatórios de acompanhamento; -----

b) Equipa de Análise Técnica, que realizará a análise de viabilidade das propostas saídas dos Encontros de Participação, apoiando os respetivos proponentes na sua configuração final para a fase de votação. -----

Artigo 7.º

Participantes

1 – Podem participar no OPP todos os cidadãos maiores de 16 anos que tenham relação com o concelho, nomeadamente naturais, residentes, pessoas que exercem atividade profissional ou estudem. -----

2 – Só poderão participar pessoas em nome individual, pelo que não serão aceites participações em nome de organizações ou outras entidades coletivas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



3 – Ficam inibidos de participar na fase de recolha de propostas os cidadãos eleitos em órgãos executivos da área do concelho de Penacova. -----

Artigo 8.º

Propostas

1 – As propostas apresentadas pelos participantes devem respeitar cumulativamente os seguintes requisitos para serem consideradas elegíveis em sede de análise técnica: -----

a) Que se insiram no quadro de competências e atribuições próprias ou delegáveis da Câmara Municipal de Penacova, ou ainda, aquelas que sendo competências ou atribuições de outros se destinem a fins públicos, ficando neste caso a sua execução condicionada à prossecução de um acordo entre a Câmara Municipal de Penacova e a Entidade detentora dessas competências e atribuições; -----

b) Sejam suficientemente específicas e delimitadas no território municipal; -----

c) Não excedam o montante determinado pelo Executivo Municipal; -----

d) Não ultrapassem os 12 meses de execução desde a conclusão do Estudo Prévio, com exceção de projetos cujo valor exija abertura de concurso público, caso em que terão um prazo alargado de execução máximo de 24 meses; -----

e) Sejam compatíveis com outros projetos e planos municipais, ou pelo menos que da sua execução não resulte a inviabilização de qualquer projeto ou iniciativa da Autarquia; -----

f) Não configurem pedidos de apoio ou venda de serviços ao Município; -----

g) Não constituam investimentos previstos no Plano de Atividades e Orçamento do Município e das Juntas de Freguesia do concelho. -----

2 – Poderão ainda ser fundamentos de exclusão as propostas que em sede de análise técnica: -----

a) Impliquem custos de manutenção e funcionamento que a Câmara Municipal de Penacova sozinha não tenha condições de assegurar; -----

b) Dependam de parcerias ou pareceres de entidades externas cujo período de obtenção seja incompatível com os prazos de realização da análise técnica; -----

c) Impliquem a utilização de bens do domínio público ou privado de qualquer entidade sem que dessa seja obtido compromisso prévio de cedência dos bens ao Município para realização do investimento; -

d) Não ser possível ao Município analisar a proposta por falta de entrega de documentos ou esclarecimentos por parte dos proponentes, dentro do prazo definido pela equipa da Autarquia. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 50 | 59



3 – Não poderão ainda ser admitidas propostas que objetivamente se identifiquem com confissões religiosas e/ou grupos políticos. -----

4 – Só serão aceites propostas quando apresentadas através dos canais de participação definidos pela Câmara Municipal de Penacova. Todas as propostas submetidas por qualquer outra via não serão consideradas para efeitos do OPP. -----

CAPÍTULO III

PROCESSO

Artigo 9.º

Ciclos do Orçamento Participativo

1 – O OPP está organizado com base em dois ciclos de participação: -----

a) Ciclo de definição orçamental;-----

b) Ciclo de execução orçamental;-----

2 – O ciclo de definição orçamental corresponde ao processo de apresentação de propostas, de análise técnica das mesmas e de votação dos projetos por parte dos cidadãos. -----

3 – O ciclo de execução orçamental consiste na concretização dos projetos aprovados e na sua entrega à comunidade. -----

Artigo 10.º

Áreas temáticas elegíveis

São Elegíveis para o OPP propostas enquadráveis nas seguintes áreas:-----

a) Espaços escolares;-----

b) Espaços verdes;-----

c) Equipamentos culturais e lúdicos;-----

d) Equipamentos desportivos;-----

e) Rede pública viária;-----

f) Mobiliário urbano;-----

g) Acessibilidade e mobilidade;-----

h) Modernização administrativa;-----

i) Saúde;-----

j) Ação social;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- k) *Proteção ambiental e energia;* -----
- l) *Reabilitação e requalificação urbana;* -----
- m) *Saneamento e higiene urbana;* -----
- n) *Segurança e proteção civil;* -----
- o) *Turismo, comércio e promoção económica;* -----
- p) *Património cultural.* -----

SECÇÃO I
CICLO DE DEFINIÇÃO ORÇAMENTAL
Artigo 11.º
Ciclo de definição orçamental

- O ciclo de definição orçamental será anual e integra as seguintes fases:* -----
- a) *Preparação do processo;* -----
 - b) *Recolha das propostas;* -----
 - c) *Análise técnica e discussão pública;* -----
 - d) *Votação das propostas finalistas;* -----
 - e) *Apresentação dos resultados;* -----
 - f) *Aprovação do orçamento;* -----
 - g) *Avaliação.* -----

Artigo 12.º
Preparação do processo

- A fase de preparação do processo corresponde ao trabalho preparatório para a implementação do OPP, nomeadamente:* -----
- a) *Definição/revisão da metodologia;* -----
 - b) *Criação/revisão dos instrumentos de participação;* -----
 - c) *Capacitação das equipas;* -----
 - d) *Determinação do montante anual a atribuir ao OPP;* -----
 - e) *Elaboração do calendário do OPP.* -----

Artigo 13.º



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 52 | 59



Recolha das propostas

- 1 – As propostas podem ser apresentadas através de meios digitais e de Encontros de Participação. -
- 2 – Cada pessoa poderá apresentar uma proposta através dos meios digitais e uma proposta por cada Encontro de Participação. -----
- 3 – A apresentação de propostas através de meios digitais será possível através da página da Câmara Municipal de Penacova e acontecerá numa fase prévia à realização dos Encontros de Participação. -----
- 4 – As propostas submetidas pela via eletrónica serão sujeitas a uma pontuação pública, para determinar as que passarão à fase de análise técnica. Serão aprovadas para análise técnica pelo menos uma proposta, acrescida de mais uma por cada 10 propostas apresentadas pela via eletrónica, até ao limite do número de propostas definido anualmente pelo Executivo. -----
- 5 – Os Encontros de Participação serão estruturados em quatro grandes momentos: i) receção dos participantes; ii) abertura; iii) grupos de trabalho; iv) plenário. -----
- 6 – Os grupos de trabalho serão compostos por um número reduzido de participantes, a definir em cada Encontro, em função da adesão verificada. -----
- 7 – Cada participante poderá apresentar uma proposta por Encontro. Essa apresentação acontecerá no interior dos grupos de trabalho. -----
- 8 – Em cada grupo de trabalho serão aprovadas duas propostas para passar à fase de plenário. -----
- 9 – Em plenário, os proponentes das propostas vencedoras nos grupos farão uma apresentação sintética das mesmas perante todos os participantes. -----
- 10 – Admite-se que nesta fase seja possível a fusão de propostas se essa for a vontade dos seus proponentes. -----
- 11 – Os presentes serão posteriormente convidados a votar as duas propostas que consideram ser as mais importantes para passar à fase de análise técnica. -----
- 12 – Finalizada a votação, a equipa de coordenação fará a contagem pública dos votos e anunciará os nomes das propostas que passarão à fase seguinte do processo. -----
- 13 – Em cada Encontro de Participação será selecionada, para passar à fase de análise técnica, pelo menos uma proposta acrescida de mais uma por cada 10 participantes, até ao limite do número de propostas definido anualmente pelo Executivo. -----
- 14 – Em caso de empate no último lugar selecionável, passam à fase de análise técnica todas as propostas empatadas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



15 – De cada Encontro será elaborada uma ata. -----

16 – As propostas serão graduadas por ordem decrescente do número de votos recebidos. -----

Artigo 14.º

Análise técnica e discussão pública

1 – A análise técnica das propostas será realizada pela equipa criada para o efeito e destina-se a: ----

a) Verificar os requisitos de elegibilidade e eventuais fundamentos de exclusão, em conformidade com o exposto no artigo 8º do presente Regulamento; -----

b) Viabilizar a fusão de propostas complementares ou semelhantes, desde que essa situação conte com a concordância expressa de todos os propoentes envolvidos; -----

c) Propor a transformação em projetos das propostas que reúnam todas as condições de elegibilidade, com uma previsão de tempo de execução e de custos associados. -----

2 – A análise das propostas é precedida de reunião com os proponentes sempre que sobre essas persistam dúvidas ou riscos de exclusão. -----

3 – A análise técnica, a CMP torna pública a lista de projetos aprovados e das propostas excluídas e o fundamento de exclusão, para que no prazo de 10 dias úteis possam ser apresentadas eventuais reclamações pelos interessados. -----

4 – As reclamações apresentadas serão fundamentadamente apreciadas pela equipa de análise técnica. -----

5 – Terminado este processo, é divulgada a lista final dos projetos que passam à fase de votação. ----

Artigo 15.º

Votação das propostas finalistas

1 – A CMP assegurará uma ampla divulgação dos projetos finalistas, estabelecendo anualmente um período para o exercício de votação. -----

2 – Cada participante terá direito a dois votos em projetos diferentes, obrigatoriamente em freguesias diferentes. -----

3 – A CMP disponibilizará para o efeito, uma plataforma de votação eletrónica, que assegurará o registo dos participantes. Esta funcionará em rede e oferecerá duas modalidades de votação aos participantes: -----

a) À distância, mediante um registo no sítio da Câmara Municipal; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 54 | 59



b) Presencial, através de pontos fixos e móveis que serão criados para o efeito. -----

4 – Em qualquer das modalidades, os participantes deverão efetuar um registo que assegure a veracidade da sua identidade. -----

5 – Os projetos serão selecionados por ordem decrescente de votação até ao preenchimento da dotação orçamental definida anualmente para o efeito. -----

6 – Havendo dotação remanescente que não seja suficiente para contemplar o projeto subsequentemente mais votado, a Câmara Municipal poderá optar por uma das seguintes situações: -

a) Reafectar a verba remanescente a outras atividades da autarquia; -----

b) Reforçar a dotação do OPP até contemplar o valor em falta para viabilizar o seguinte projeto mais votado. -----

7 – A CMP reserva-se o direito de apoiar ou promover projetos finalistas que não foram contemplados, mediante o reconhecimento do seu interesse municipal, recorrendo para o efeito ao orçamento global da autarquia. -----

Artigo 16.º

Apresentação dos resultados

Os resultados finais da votação serão apresentados em cerimónia pública a promover pela CMP em data a anunciar anualmente pela autarquia. -----

Artigo 17.º

Aprovação do orçamento

O OPP é integrado no orçamento municipal a submeter a aprovação pelos órgãos competentes, nos prazos definidos na legislação em vigor. -----

Artigo 18.º

Avaliação

Os resultados obtidos pelo OPP serão objeto de avaliação por parte da CMP, nas seguintes dimensões: -----

a) Adesão ao projeto; -----

b) Dinâmica participativa; -----

c) Resultados alcançados; -----

d) Aperfeiçoamento do processo. -----

SECÇÃO II



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Assembleia Municipal

CICLO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Artigo 19.º

Ciclo de execução orçamental

1 – O ciclo de execução orçamental integra as seguintes fases: -----

a) Estudo prévio; -----

b) Desenho do projeto de execução; -----

c) Contratação pública / Administração direta da autarquia; -----

d) Adjudicação / Execução; -----

e) Inauguração. -----

2 – O Presidente da Câmara Municipal definirá qual a unidade orgânica que ficará responsável pela fase de execução orçamental da cada projeto, tendo em conta a respetiva estrutura funcional. -----

Artigo 20.º

Estudo prévio

1 – O estudo prévio consiste na definição e concretização genérica dos projetos, procurando adequar os documentos de preparação e a respetiva execução às pretensões dos proponentes e participantes. -----

2 – A adequação referida no número anterior deverá ser assegurada mediante o acompanhamento do estudo prévio por parte dos proponentes e pela realização de uma consulta do documento final por um prazo de 10 dias seguidos. -----

Artigo 21.º

Desenho do projeto de execução

1 – O desenho do projeto de execução consiste na definição pormenorizada das etapas da realização do investimento até à sua fase de inauguração. -----

2 – Para a realização do projeto de execução, a CMP recorrerá, sempre que entender, aos serviços municipais para a elaboração dos desenhos dos projetos, sem prejuízo da contratação dos serviços, fornecimento ou empreitadas que em concreto se mostrem necessários ou convenientes. -----

Artigo 22.º

Inauguração

1 – Concluído o projeto, proceder-se-á à inauguração, em cerimónia presidida pelo Presidente da Câmara e pelo(s) proponente(s) do projeto. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 56 | 59



2 – Da obra constará a indicação de que a mesma resultou do Orçamento Participativo de Penacova e o respetivo ano. -----

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23.º

Direito à informação

1 – A CMP garante uma regular prestação de informação em todas as fases do OPP. -----

2 – Serão disponibilizadas para consulta dos interessados todos os pareceres técnicos emitidos relativamente às propostas, em local a definir e a publicitar. -----

Artigo 24.º

Monitorização e avaliação contínua

1 – O Orçamento Participativo de Penacova é um processo de carácter evolutivo, razão pela qual a Câmara Municipal assegurará a monitorização e avaliação contínua da iniciativa, através da organização de uma base de dados de informação sobre todas as fases. -----

2 – De cada edição do Orçamento Participativo será elaborado e divulgado um relatório final. -----

Artigo 25.º

Casos Omissos

As omissões ou dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal. -----

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República. -----

Tendo em conta a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo de Penacova, conforme disposto no nº 1 alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido dispensada a audiência de interessados e consulta pública do referido projeto de Regulamento tendo em conta a urgência do procedimento, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



3.7 CONHECIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 31/12/2016.

DECLARAÇÃO

1 - **PAGAMENTOS:** Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na sua atual redação, declara-se que o Município de Penacova **não tem pagamentos em atraso**, com mais de 90 dias, existentes a 31 de Dezembro de 2016. -----

2 - **RECEBIMENTOS:** Nos termos da mesma alínea do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na sua atual redação, conjugado com as alíneas a) e b) do art.º 17ª do DL 127/2012, na sua atual redação, identificam-se, de forma agregada, os recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2016.

Recebimentos em atraso	52.006,88€
-------------------------------	-------------------

3 - **COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 31/12/2016:** Nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, declara-se que os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2016 se encontram devidamente registados na base de dados da aplicação informática SCA – Sistema de Contabilidade Autárquica em funcionamento no Município de Penacova, pelos seguintes valores globais: -----

Ano	Montante
2017	3.050.741,29
2018	450.676,76
2019	308.847,10
Seguintes	2.567.453,55

A presente declaração deverá ser remetida à assembleia municipal, à câmara municipal, e ainda, publicitada no sítio da Internet do município de Penacova. Deve ainda integrar o respetivo relatório e contas. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da declaração de pagamentos, recebimentos em atraso e compromissos plurianuais em 31/12/2016. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 1 da sessão de 25-02-2017

páginas 58 | 59



As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta, por unanimidade, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezassete horas e vinte minutos. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra)

O 1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Santos Simões)

A 2ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Sandra Margarida Ralha da Silva)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957